



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	14
Sec. de Estado da Administração.....	15
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	16
Secretaria de Estado de Educação.....	20
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	21
Sec. de Estado de Justiça.....	32
Defensoria Pública	33
Secretaria de Estado de Finanças.....	34
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	34
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	36
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	37
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	38

GOVERNADORIA

LEI Nº 1970, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

Institui o Estatuto da Juventude no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Estatuto da Juventude, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n. 8.069, de 12 de julho de 1990 e dos demais diplomas legais pertinentes.

Art. 2º. Considera-se jovem para os efeitos desta Lei as pessoas com idade entre os 15 (quinze) e os 29 (vinte e nove) anos.

Parágrafo único. Os jovens são atores sociais estratégicos para a transformação e melhoria do Estado de Rondônia juntamente com as suas organizações de caráter político, estudantil, cultural, religioso e desportivo.

Art. 3º. A sociedade participará, em colaboração com o Poder Público, da formulação das políticas públicas e dos programas destinados aos jovens, assegurada sua representação em órgãos governamentais destinados a estes fins, cabendo-lhe:

I – encaminhar aos poderes constituídos propostas de ações de defesa e promoção dos seus direitos;

II – acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais dirigidas ao atendimento e melhoria das condições de vida dos jovens;

III – participar da proposta orçamentária destinada à elaboração e execução de Planos e Programas Estadual voltados à juventude rondoniense;

IV – fiscalizar o cumprimento das prioridades estabelecidas no Plano; e

V – manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade da implementação de ações governamentais visando os jovens.

TÍTULO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS JOVENS

CAPÍTULO I DO DIREITO A UMA VIDA DIGNA

Art. 4º. Todos os jovens, como membros da sociedade e moradores do Estado, têm o direito de ascender e desfrutar dos serviços e benefícios sócio-econômicos, políticos, culturais, informativos, de desenvolvimento e convivência que lhes permitam construir uma vida digna.

Art. 5º. Os Poderes Públicos enviairão esforços para criar, promover e apoiar iniciativas para que os jovens do Estado tenham as oportunidades e possibilidades para construir uma vida digna.

CAPÍTULO II DO DIREITO AO TRABALHO

Art. 6º. Todos os jovens têm direito ao trabalho digno e bem remunerado, uma vez que o trabalho dignifica o ser humano e possibilita o desenvolvimento pessoal, econômico e social.

Art. 7º. V E T A D O.

Art. 8º. V E T A D O.

CAPÍTULO III DO DIREITO À EDUCAÇÃO

Art. 9º. Todos os jovens têm direito a ingressar no sistema educacional de acordo com os princípios constitucionais e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 10. Todos os jovens têm o direito de acessar gratuitamente a rede mundial de computadores.

Art. 11. Sendo a educação um dos meios mais importantes para o desenvolvimento individual e social, o Governo Estadual além de cumprir as determinações constitucionais quanto à destinação de recursos financeiros deve impulsionar e apoiar, por todos os meios ao seu alcance, a ampliação do sistema educacional, bem como enviaar esforços no sentido de que no âmbito territorial sejam contempladas instituições de educação pública média e superior para atender à demanda existente.

Art. 12. V E T A D O.

Parágrafo único. V E T A D O.

Art. 13. Nos programas e currículos escolares deve-se dar especial ênfase à informação e prevenção quanto aos problemas que atingem os jovens, como por exemplo, drogadição, alcoolismo, tabagismo, Doenças Sexualmente Transmissíveis (D.S.T.), degradação ambiental e violência urbana.

Art. 14. O Plano e/ou Programa a ser implantado pelo Governo Estadual, deve contemplar um sistema de creches para mães estudantes com o fim de evitar a evasão escolar e possibilitar-lhes o auto-sustento.

CAPÍTULO IV DO DIREITO À SAÚDE

Art. 15. Todos os jovens têm direito ao acesso, e a recursos de promoção proteção e ao tratamento de saúde, considerando que esta é compreendida no estado de bem-estar físico, mental, espiritual e social.

Art. 16. O Plano e/ou Programa a que se refere esta Lei, deve incluir políticas e ações que permitam gerar e divulgar informação referente a temas de saúde pública e comunitária, como doenças sexualmente transmissíveis, nutrição e dependência química.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Art. 17. Todos os jovens têm o direito de desfrutar e exercer plenamente a sua sexualidade e a decidir de maneira consciente e plenamente informada, o momento e o número de filhos que desejem ter.

Art. 18. Fica assegurado o acesso dos jovens aos serviços de atendimento e informação relacionados com o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos e especialmente à geração e divulgação de informação referente à saúde reprodutiva, exercício responsável da sexualidade, doenças sexualmente transmissíveis (DST), educação sexual, gravidez em adolescentes, maternidade e paternidade responsável, entre outros princípios.

Art. 19. O Plano e/ou Programa deve incluir diretrizes e ações que respeitem o seguinte:

I - exercício responsável da sexualidade;

II - maternidade e paternidade responsável;

III - erradicação de todo tipo de violência contra a mulher; e

IV - erradicação da exploração sexual dos jovens.

CAPÍTULO VI DO DIREITO À CULTURA

Art. 20. Todos os jovens têm direito ao acesso a espaços culturais e a expressar as suas manifestações culturais de acordo com os seus próprios interesses e expectativas.

Art. 21. O Poder Público deverá mobilizar todos os meios ao seu alcance para promover e valorizar as expressões culturais dos jovens do Estado e o intercâmbio cultural em nível nacional e internacional.

CAPÍTULO VII DO DIREITO À RECREAÇÃO

Art. 22. Todos os jovens têm o direito a praticar qualquer esporte de acordo com o seu gosto e habilidades.

Art. 23. O Poder Público deverá promover e garantir por todos os meios ao seu alcance a prática do esporte pelos jovens, de forma amadora ou profissional, criando e mantendo espaços específicos para as diversas modalidades esportivas.

Art. 24. O Plano e/ou Programa deverá incluir políticas e ações, objetivando o acesso dos jovens à prática desportiva e deverá incluir um sistema de promoção e apoio às iniciativas desportivas dos jovens.

CAPÍTULO VIII DO DIREITO À INTEGRAÇÃO E À REINserÇÃO SOCIAL

Art. 25. Todos os jovens, em situação especial desde o ponto de vista da pobreza, exclusão social, indigência, deficiência física, privação de moradia, privação da liberdade, etc., têm o direito de reinserir-se e integrar-se plenamente à sociedade, e ser sujeitos de direitos e oportunidades que lhes permitam ascender a serviços e benefícios sociais que melhorem sua qualidade de vida.

Art. 26. O Poder Público deverá determinar os recursos financeiros para garantir este direito nas peças orçamentárias em caráter prioritário.

Art. 27. O Plano deverá conter ações afirmativas para os setores jovens desfavorecidos.

CAPÍTULO IX DO DIREITO À PLENA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

Art. 28. Todos os jovens têm direito à plena participação social e política.

Art. 29. O Plano e/ou Programa deverá ser elaborado desde uma perspectiva participativa e, para a definição e execução das políticas, ações e projetos deverão ser consideradas as verdadeiras

aspirações, interesses e prioridades dos jovens.

Art. 30. Todos os jovens têm o direito de constituir organizações autônomas, objetivando alcançar as suas demandas, aspirações e projetos coletivos, contando com o apoio e o reconhecimento do Poder Público, de ONG's, OCIP's e de outros setores sociais.

Art. 31. O Poder Público deverá apoiar o fortalecimento das organizações de jovens autônomas, democráticas e comprometidas socialmente, para que os jovens no Estado possam exercer plenamente a sua cidadania e tenham as oportunidades e possibilidades para construir uma vida digna.

CAPÍTULO X DO DIREITO À INFORMAÇÃO

Art. 32. Todos os jovens têm direito a receber, analisar, sistematizar e difundir informação objetiva e oportuna que lhes seja importante para os seus projetos de vida, seus interesses difusos e coletivos e para o bem comum do Estado.

Art. 33. O acesso gratuito à rede mundial de computadores é direito subjetivo dos jovens do Estado.

Art. 34. O Poder Público envidará os esforços necessários tendentes a criar, promover e apoiar um sistema de informatização que permita aos jovens, obter, processar, intercambiar e difundir informações de seu interesse.

CAPÍTULO XI DO DIREITO AO MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO

Art. 35. Todos os jovens têm direito a desfrutar de um meio ambiente natural ecologicamente equilibrado e socialmente sadio que propicie o desenvolvimento integral da juventude.

Art. 36. O Plano e/ou Programa determinará os recursos, políticas e ações que permitam aos jovens o pleno exercício desse direito.

CAPÍTULO XII DO DIREITO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL VOLUNTÁRIO

Art. 37. V E T A D O.

§ 1º. V E T A D O.

§ 2º. V E T A D O.

CAPÍTULO XIII DOS DEVERES DOS JOVENS

Art. 38. Todo jovem tem o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

Art. 39. Todo jovem tem o dever de respeitar e fazer cumprir a Constituição e as Leis, desenvolvendo os seguintes princípios:

I - defesa da paz;

II - pluralismo político e religioso;

III - dignidade da pessoa humana; e

IV - tolerância às diversidades.

Art. 40. Todo jovem tem o dever de respeitar e promover os direitos dos demais grupos e segmentos da sociedade rondoniense e trabalhar pelos seguintes objetivos:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - erradicar a pobreza, a marginalização e as desigualdades sociais;

III - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação; e

IV - desenvolvimento integral da pessoa humana, físico, mental e espiritual.

Art. 41. V E T A D O.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Plano e/ou Programa permanentes destinados especificamente a dar efetividade ao disposto nesta Lei.

Art. 43. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento ou suplementadas.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13866, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

Decreta situação de emergência nos estabelecimentos prisionais do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a atual população carcerária e a evidente situação emergencial da falta de vagas prisionais no Estado de Rondônia;

Considerando as deficiências das estruturas prisionais existentes e déficit de servidores;

Considerando a necessidade de solução aos problemas apontados pelo Ministério Público Estadual e pelo Poder Judiciário;

Considerando o pedido de intervenção federal realizado pelo Ministério Público Federal;

Considerando a necessidade de adoção de procedimento célere e eficaz para a realização de projetos, edificações, reformas e outros serviços e aquisições necessárias para adequar a habitabilidade, salubridade e segurança dos estabelecimentos prisionais, bem como contratação de pessoal, em especial para administrar as novas vagas que serão criadas;

Considerando a necessidade de um

esforço conjunto de todos os órgãos e instituições públicas estaduais com vista ao saneamento dos graves problemas existentes no sistema prisional, e

Considerando o Ofício nº 1621/GAB/SEJUS, de 16 de outubro de 2008, o qual informa que foi realizada reunião com diversos Secretários de Estado e representantes da Controladoria Geral do Estado, Ministério Público Estadual, Poder Judiciário, Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no sistema prisional do Estado de Rondônia.

Art. 2º Ficam determinadas as seguintes ações:

I – instituição de Força-Tarefa com vista ao enfrentamento dos encargos necessários para elaboração de projetos, construções, reformas e outros serviços e aquisições necessárias para adequar a habitabilidade, salubridade e segurança dos estabelecimentos prisionais, bem como contratação de pessoal; e

II – priorização de todos os procedimentos administrativos tendentes ao atendimento dos objetivos elencados no inciso anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13867, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

Institui Força Tarefa para atuar na contratação de pessoal, elaboração de projetos, construções, reformas e outros serviços e aquisições necessárias para adequar a habitabilidade, salubridade e segurança dos estabelecimentos prisionais do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 13866, de 16 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída uma Força Tarefa para atuar na contratação de pessoal, elaboração de projetos, construções, reformas e outros serviços e aquisições necessárias para adequar a habitabilidade, salubridade e segurança dos estabelecimentos prisionais do Estado de Rondônia, devendo para tanto contar com os respectivos recursos humanos e materiais.

Art. 2º A Força Tarefa de que trata este Decreto será composta por representantes indicados pelos seguintes Órgãos e Entidades da Administração Estadual:

I – Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

II – Secretaria de Estado da Administração – SEAD;

III – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN;

IV – Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO;

V – Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

VI – Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG;

VII – Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN;

VIII – Procuradoria-Geral do Estado – PGE;

IX – Controladoria-Geral do Estado – CGE;

X – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

§ 1º A participação dos servidores na Força Tarefa de que trata este Decreto não enseja qualquer tipo de remuneração e constitui serviço público relevante, devendo ser concedidos os devidos registros de mérito funcional.

§ 2º As atividades dos integrantes da Força Tarefa dar-se-ão sem prejuízo do exercício de suas atribuições nos respectivos Órgãos e Entidades de origem.

§ 3º A coordenação da Força-Tarefa incumbe ao representante da Secretaria de Justiça.

§ 4º O Coordenador será responsável, quando couber, pelo encaminhamento mensal de atestado de efetividade dos integrantes da Força Tarefa aos seus Órgãos de origem.

Art. 3º As Secretarias e demais Órgãos e Entidades a elas vinculadas, no âmbito de suas respectivas competências, disponibilizarão com urgência e tempestividade, os recursos humanos, técnicos, logísticos e financeiros necessários para o eficaz funcionamento da Força Tarefa.

Art. 4º Integrarão a Força-Tarefa, mediante convite, o Poder Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, bem como as Prefeituras Municipais que abriguem estabelecimentos prisionais em sua circunscrição territorial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perduram até o término dos trabalhos emergenciais elencados pela Força Tarefa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13868, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Antecipa o ponto facultativo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado, em caráter excepcional, o ponto facultativo, previsto no artigo 279, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, alusivo à comemoração do Dia do Servidor Público, para o dia 27 de outubro de 2008 (segunda-feira).

§ 1º Executam-se do disposto no *caput* os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade.

§ 2º Em razão do disposto no *caput*, o expediente do dia 28 de outubro de 2008 (terça-feira) será normal, nos termos do Decreto nº 11619, de 12 de maio de 2005 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de outubro de 2008, **REGIANE CRISTIANE ORCOVICHE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisora de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **RENATE CRISTINA CARVALHO RECKTENVALD**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe do CEDEL, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16 de outubro de 2008, **RENATE CRISTINA CARVALHO RECKTENVALD**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2008, **ALBERTO CARDOSO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Apoio Administrativo, da Residência Regional de Alvorada D'Oeste, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de outubro de 2008, **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Seção de Acompanhamento e Manutenção da Construção, da Gerência de Construção e

Conservação Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de outubro de 2008, **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretor Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2008, **OSMARINO COSTA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2008, **MILTON DA CUNHA PINTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2008, **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de outubro de 2008, **MARJORYE BARBOSA LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2008, **RODRIGO IZURO FUJIHARA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, do Município de Alto Alegre dos Parecis, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2008, **VANEIDE ARAÚJO DE SOUZA RUDINICK**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, do Município de Alto Alegre dos Parecis, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2008, **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, do Município de Governador Jorge Teixeira, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2008, **VALQUIRIA MORAIS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, do Município de Governador Jorge Teixeira, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2008, **MARJORIE BARBOSA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Controladora Interna, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de outubro de 2008, **IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2008, **FRANCINE MORAES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2008, **LUIS CARLOS DE PIERI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 30 de setembro de 2008, **CRISLIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 1501/12967/05.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **LUZIA BRUGUEIRA GOMES**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência 01, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300009705**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 1º, inciso "I", da Lei Complementar 51/1985 recepcionada pelo art. 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 13 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/04225/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MERCIA MARIA MENEZES GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300003693**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/00970/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ELIETE PONTES FERREIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "08"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300014696**, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/03531/07.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA GONÇALVES DA MATA CRUZ**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "04"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300003504**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º, da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/13959/06.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **VERONICE APARECIDA MACHADO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Agente em atividades Administrativas, Referência 09**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300019528**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 43, da LC nº 228/00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição

Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **2201/14130/07**.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Motorista, Referência "13"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300001564**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso II, Constituição Federal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **2201/02038/08**.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **GERALDA DE SOUZA PIRES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "08"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300020893**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/03822/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ERCILA BORGES**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300003308**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **2201/04317/08**.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **PEDRA NILCE FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "12"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300003891**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o

artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 1501/15298/05.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **IZAURA DE SANTANA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300035252**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretaria de Estado da Administração

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/02220/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA ETERNA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem, Referência "112"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300001240**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c art. 43, da LC nº 228/00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 1501/06528/05.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **PAULO LACERDA DE MELO**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300034222**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c o art. 43, da LC nº 228/00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/01677/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ZILENE ROCHA DA SILVA CASTRO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300003419**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **2201/00566/2008**.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ANTONIA TERESINHA FREIRE PARENTE**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300006936**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003..

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **2201/04368/08**.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **DIRCE MESSIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300008591**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Outubro 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **1501/15078/06**.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **ANTONIO ALBUQUERQUE MOREIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe "Especial"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300006849**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar 51/1985 recepcionada pelo art. 40, § 4º Constituição Federal, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **2201/03822/08**.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **CENIR FRANCISCA MACHADO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300005866**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **2201/04225/08**.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MERCIA MARIA MENEZES GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº

300003693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **2201/00970/08**.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ELIETE PONTES FERREIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "08"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300014696**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **1501/03531/07**.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA GONÇALVES DA MATA CRUZ**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "04"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300003504**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º, da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **1501/13959/06**.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **VERONICE APARECIDA MACHADO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Agente em atividades Administrativas, Referência 09**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300019528**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 43, da LC nº 228/00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **2201/14130/07**.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Motorista, Referência "13"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300001564**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso II, Constituição Federal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **2201/02038/08**.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **GERALDA DE SOUZA PIRES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "08"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300020893**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/03822/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ERCILA BORGES**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300003308**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **2201/04317/08**.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **PEDRA NILCE FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "12"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300003891**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 1501/15298/05.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **IZAURA DE SANTANA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300035252**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretaria de Estado da Administração

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/02220/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA ETERNA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem, Referência "112"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300001240**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c art. 43, da LC nº 228/00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/06528/05.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **PAULO LACERDA DE MELO**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300034222**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c o art. 43, da LC nº 228/00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/01677/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ZILENE ROCHA DA SILVA CASTRO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300003419**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **2201/00566/2008**.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ANTONIA TERESINHA FREIRE PARENTE**, ocupante do cargo de Professor Nível III, **Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300006936**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003..

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **2201/04368/08**.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **DIRCE MESSIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300008591**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Outubro 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 1501/15078/06.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **ANTONIO ALBUQUERQUE MOREIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe "Especial"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300006849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar 51/1985 recepcionada pelo art. 40, § 4º Constituição Federal, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/03822/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **CENIR FRANCISCA MACHADO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300005866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/04225/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MERCIA MARIA MENEZES GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga

horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300003693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/00970/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ELIETE PONTES FERREIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "08"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300014696, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 1501/03531/07.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA GONÇALVES DA MATA CRUZ**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "04"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300003504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º, da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o

artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 1501/13959/06.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **VERONICE APARECIDA MACHADO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Agente em atividades Administrativas, Referência 09**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300019528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 43, da LC nº 228/00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/14130/07.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Motorista, Referência "13"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300001564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso II, Constituição Federal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/02038/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **GERALDA DE SOUZA PIRES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "08"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300020893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/03822/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ERCILA BORGES**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300003308**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/04317/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **PEDRA NILCE FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "12"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300003891**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 25 de Setembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 1501/15298/05.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **IZAURA DE SANTANA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300035252**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretaria de Estado da Administração

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/02220/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA ETERNA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem, Referência "112"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300001240**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c art. 43, da LC nº 228/00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 1501/06528/05.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **PAULO LACERDA DE MELO**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300034222**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c o art. 43, da LC nº 228/00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/01677/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ZILENE ROCHA DA SILVA CASTRO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300003419**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **2201/00566/2008**.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ANTONIA TERESINHA FREIRE PARENTE**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "01", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300006936**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003..

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **2201/04368/08**.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **DIRCE MESSIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300008591**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Outubro 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **1501/15078/06**.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **ANTONIO ALBUQUERQUE MOREIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe "Especial"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300006849**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar 51/1985 recepcionada pelo art. 40, § 4º Constituição Federal, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/03822/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **CENIR FRANCISCA MACHADO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300005866**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Outubro de 2008, 120ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/08/CELOS/
SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00539-00/
2008/DER/RO
AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, torna público aos interessados, e em especial à empresa participante da licitação em epígrafe, que o presente certame, que tem por objeto a Construção de Bueiro Celular de Concreto na rodovia RO-420 (Linha D), trecho: BR-425/Rio Formoso, no Km 32,90 - BDCC (2,50x2,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 36,60 - BDCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 46,00 - BDCC (2,50x2,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 47,40 - BDCC (2,50x2,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 48,20 - BTCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, Km 52,10 - BTCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 68,60 - BTCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 70,20 - BDCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no município de Nova Mamoré/RO, foi ANULADO, conforme justificativa constante nos autos.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2008.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS
Mat. 300005830

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 198/2008/SUPEL
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº:
01.1501.00178-00/2008
ÓRGÃO INTERESSADO: SESDEC/RO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIMULADOR PARA TIROS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através do Pregoeiro que

abaixo assina, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.767, de 15 de agosto de 2008, torna público aos interessados, e em especial, as empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO, em razão da medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que determinou a suspensão da licitação, para implementação de medidas saneadoras pertinentes, apontadas no relatório de análise do Corpo Técnico daquela e. Corte de Contas. Assim que a SUPEL receber a autorização para prosseguir com a licitação, fixaremos a nova data e horário, para que se proceda ao certame licitatório, através de publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia. Dê ciência aos interessados e Publique-se pelos meios admitidos em lei.

Porto Velho/RO, 20 de Outubro de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Mat. 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2008/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual Nº 13.777, publicado no Diário Oficial do dia 05 de maio de 2008**, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação do Processo Administrativo nº **01.1501.00219-00/2008/SESDEC/RO**, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 126/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº. 12.205 de 02/06/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e a **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:.....
dia 03/11/2008 10:00h até às 09:30h do dia 06/11/2008.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às
09:31h ate às 09:50h do dia 06/11/2008

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:.....
às 10:00h do dia 06/11/2008

LOCAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro aos licitantes.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, Endereço: Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232. Pregoeiro: Emerson Santos Cioffi. Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00219-00/2008/SESDEC/RO

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (mobiliários e outros), para atender as necessidades do **Sistema Guardião**, a pedido da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

FONTE DE RECURSOS: 3212 - Convênios e

Outras transferências Federais

PROJETO ATIVIDADE: 1.276

FONTE DE DESPESA: 44.90.52

Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI

Pregoeiro da SUPEL/RO

MAT: 300070479

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 203/2008/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.767, de 15 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **203/2008/SUPEL/RO**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00372-00/2008/SEDES/RO

OBJETO: Aquisição de 340.000 (trezentos e quarenta mil) mudas de café robusta cultivar Conilon, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recurso do Tesouro

PROJETO ATIVIDADE: 2871 - ELEMENTO DE DESPESA: 339032

DATA DE ABERTURA: 04 de Novembro 2008, as 09h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro - Pedrinhas, CEP 78.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 14 de Outubro de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2008/CPL/SEDUC/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação - CPL/SEDUC/RO, nomeada pelo Decreto nº 13.809, de 12 de Setembro de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, sob o nº 001/2008/CPL/SEDUC/SUPEL/RO, do tipo Técnica e Preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2008/CPL/SEDUC/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1601.04814-00/2008/CPL/SEDUC/RO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de implantação e locação de software de gestão escolar de forma integrada para atendimento a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC do Estado de Rondônia – RO, com aplicação direta em todas as Escolas Públicas Estaduais e respectivas representações de Ensino e SEDUC, discriminados no presente Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETOATIVIDADE: 2382 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 10 de dezembro de 2008, às 09h00 horas

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: o Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

PRAZO PARA RETIRADA: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes desta licitação.

Porto Velho/RO, 20 de Outubro de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL/SEDUC/SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 036/08/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto nº. 13.774 de 18 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no regime de

empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 036/08/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1421.00125-00/2008-DEOSPIRO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da 2ª fase da obra de ampliação do Edifício Sede do Ministério Público do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

FONTES DE RECURSOS: 100 - Recursos do Tesouro

VALOR ESTIMADO: 4.978.890,13 (Quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil,

oitocentos e noventa reais e treze centavos).

DATA DE ABERTURA: 27 (vinte e sete) de novembro de 2008 às 8:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsável, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 20 de outubro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO - RESULTADO DE PROPOSTAS

Tomada de Preços nº 077/08/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº. 01.1901.00300-00/2008/SEAPES/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto nº 13.774, de 18 de agosto de 2008, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando o resultado da ATA lavrada aos 14/10/08, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, CLASSIFICAR as propostas das empresas: **N.A ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, em

primeiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 187.171,47** (cento e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) e prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias corridos**, **CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA**, em segundo lugar, cujo valor global é de **R\$ 190.290,32** (cento e noventa mil, duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos) e prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias corridos** e **PERES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, em terceiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 191.580,01** (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais e um centavos) e prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias corridos**.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, e ainda, publicar no Diário Oficial do Estado, concedendo aos participantes o prazo de **05 (cinco) dias**, previstos no art. 109, I, "b", combinado com o § 5 do referido artigo da Lei nº. 8.666/93, disponibilizar os autos para vistas pelos interessados, junto a SUPEL/RO e não havendo interesse das empresas em interpor recursos solicitar que seja protocolado os respectivos Termos de Renúncia. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho, 16 de outubro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 111/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1601.05055-00/2008/SEDUC/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 111/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1601.05055-00/2008/SEDUC/RO cujo objeto é a Reforma e Ampliação da E.E.E.F Hélio Neves Botelho, no município de Porto Velho/RO, na Sessão realizada no dia 17 de outubro de 2008, às 10:00, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: MASTER CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, FUHRMANN & CIA LTDA, SELL COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, METUS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES DE RONDÔNIA LTDA e COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, Decidiu, ainda, HABILITAR as empresas: : MASTER CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, FUHRMANN & CIA LTDA, SELL COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,

METUS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES DE RONDÔNIA LTDA, e COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, por terem atendido as exigências previstas no edital...”.

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO - RESULTADO DE PROPOSTAS
Tomada de Preços nº 091/08/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº. 01.1420.00593-00/
2008/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto nº 13.774, de 18 de agosto de 2008, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe o resultado do julgamento das propostas de preços: Considerando a análise das propostas atinentes a esta fase do certame licitatório, decidiu, ainda, CLASSIFICAR as propostas das empresas: CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 464.306,92 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e seis reais e noventa e dois centavos), e prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, ENGEPAV ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 471.580,00 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta reais), e prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos; TBM TERRAPLENAGEM BORGES E MECANICA LTDA, em terceiro lugar, cujo valor global é de R\$ 936.080,28 (novecentos e trinta e seis mil, oitenta reais e vinte e oito centavos) e prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo as participantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, combinado com § 5º da Lei nº. 8.666/93, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas pelos interessados junto a SUPEL/RO, não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicitar que sejam protocolados os respectivos Termos de Renúncia ao prazo recursal. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho, 20 de outubro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO - RESULTADO DE PROPOSTAS
Tomada de Preços nº. 069/08/CPLO/SUPEL/
RO
Processo Administrativo nº. 01.1420.00211-00/
2008/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão

Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto nº 13.774, de 18 de agosto de 2008, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe o resultado do julgamento das propostas de preços: Considerando a análise das propostas atinentes a esta fase do certame licitatório, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **TC LOC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, por ter apresentado os itens 2.1.8, 2.2.8, 2.8.4, 2.4.8, 2.5.8, 2.6.8 e 2.7.8, com preços superiores aqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo DER, contrariando assim o disposto no item 11.2.1 do Edital. Decidiu, ainda, **CLASSIFICAR** as propostas das empresas **CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, em primeiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 918.546,27** (novecentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sete centavos) e prazo de execução de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**; **A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, em segundo lugar, cujo valor global é de **R\$ 930.683,60** (novecentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e três reais, sessenta centavos) e prazo de execução de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**; **TBM TERRAPLENAGEM BORGES E MECANICA LTDA**, em terceiro lugar, cujo valor global é de **R\$ 936.080,28** (novecentos e trinta e seis mil, oitenta reais e vinte e oito centavos) e prazo de execução de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo as participantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, combinado com § 5º da Lei nº. 8.666/93, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas pelos interessados junto a SUPEL/RO, não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicitar que sejam protocolados os respectivos Termos de Renúncia ao prazo recursal. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho, 30 de setembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIANº 001/GAB/SEPLAN
DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - **Designar** os servidores: **Rodrigo Otávio Veiga de Vargas**, Assessor Jurídico, **Raimundo Leal Mendes**, Agente em Atividade Administrativa e **Vicente de Paula Braga Góes**, Agente em Atividade Administrativa, para sob a presidência do primeiro, efetuarem regularização junto ao SIAFEM, das pendências com Diárias, Suprimento de Fundos, Pagamentos indevidos, Despesas Sem ou Além do Crédito e Despesas a Regularizar, em atendimento ao **RELATÓRIO DE**

INSPEÇÃO E AUDITORIA QUADRIMESTRAL Nº 027/GECAD/CGE/2008.

Art. 2º - Esta Portaria terá seu prazo até 30 de Dezembro de 2008.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

PORTARIANº 002/GAB/SEPLAN
DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - **Designar** os servidores: **Valmir de Andrade Costa**, Executor de Programa de Informática I, **Hildebrando Gonçalves Filho**, Programador de Informática e **Jean Marcos dos Santos**, Chefe de Grupo, para sob a presidência do primeiro, efetuarem um novo Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis, com vistas a apurar as diferenças detectadas no **RELATÓRIO DE INSPEÇÃO E AUDITORIA QUADRIMESTRAL Nº 027/GECAD/CGE/2008**, bem como Regularização de documentos de licenciamento dos veículos do Órgão junto ao DETRAN.

Art. 2º - Esta Portaria terá seu prazo até 30 de Dezembro de 2008.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 054/2008/CEL/SUPEL

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, torna público aos interessados que a Carta Convite acima citada, referente ao processo administrativo nº **1301.00329-00/2008**, cujo objetivo é a **Aquisição de Suprimentos de Informática**, (TONER) para atender a Assessoria Técnica Executiva das Regionais de Planejamento e Gestão, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **PORTO LASER – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo valor total é de **R\$ 17.646,00** (Dezessete Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais) Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 22 de Julho de 2008.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00409-00/2008**, que foi inexigível a licitação, objetivando a prestação de serviços de: Blindagem de 03 veículos, para atender a Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG, no valor de **R\$ 228.000,00** (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais), em favor da Empresa: **NISSEY MOTORS LTDA**, conforme Parecer nº **054/GAB/SEPLAN/2008**, acostado as Fls.84/85/86 dos autos em epígrafe, Porto Velho,

16 de Outubro de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO D INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais)**, em favor da Empresa NISSEY MOTORS LTDA, com base no Parecer nº **054/GAB/SEPLAN/2007**, do processo nº **1301.00409-00/2008**, conforme Art. 43, inciso VI da lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 16 de Outubro de 2008.

João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário

ERRATA

DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REF. AO PROCESSO Nº 1301.00365-00/2008 – EDITORA NDJ LTDA

ONDE SE LÊ:

Segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei federal nº 8.666/93.

LEIA-SE:

Segundo os termos do artigo 25, Inciso I da Lei federal nº 8.666/93.

Porto Velho, 20 de Outubro de 2008.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, considerando Ata da Sessão, Recebimento, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação; a Informação nº 503/2008/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 400 à 401, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2201.00133-00/2008, que tem por objeto a aquisição de equipamento de informática (servidor, nobreak, software, sistema operacional, entre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, torna público aos interessados, que foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** o certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 187/2008/ SUPEL/RO**, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **INTEKLA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 09.183.048/0001-57, vencedora do item licitado, cujo valor global é de **R\$ 298.900,00** (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais).

Porto Velho, 16 de outubro de 2008.

Valdir Alves da Silva
Secretário/SEAD

PORTARIA Nº 9670/SEAD
Porto Velho (RO), 17 de outubro de 2008.

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e o artigo 75, I, do Decreto nº 13.490, de 05.03.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo citados, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a comissão de trabalho, cujo objetivo é proceder com a baixa patrimonial dos imóveis que compunham as Sedes das Secretarias de Estado que foram demolidas para a edificação do Centro Político Administrativo do Estado de Rondônia.

PRESIDENTE:

MARCOS SOARES DOS SANTOS – Coordenador Geral de Patrimônio Imobiliário CGPI/SEAD – Matrícula 300070875.

MEMBROS:

NATHIELI DE LÁZARO GODINHO FERREIRA – Assessora Jurídica II CGPI/SEAD – Matrícula 300071400.

RENATO ROSSI CRISTE – Engenheiro Civil CGPI/SEAD – Matrícula 300078244

LIANDRO DE ALMEIDA LOYOLA – Engenheiro Civil DEOSP – Matrícula 300068489.

VALMIR DE MIRANDA VITORINO – Gerente de Gestão e Patrimônio CGPI/SEAD - Matrícula 300008438.

Art. 2º - Para fins de deliberação dos trabalhos, fica facultado ao Presidente desta comissão, requerer a qualquer tempo, e quando houver necessidade, os servidores integrantes desta portaria aos seus respectivos órgãos de origem.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Valdir Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração/SEAD

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

EDITAL N. 179/GDRH/SEAD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

(Convocação para o Curso de Formação)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, retificado pelo Edital n. 077/GDRH/SEAD, de 17 de abril de 2008, em cumprimento a *Determinação Judicial – MS: 200.000.2008.011387-7/2º DEJUESP*, **convoca** a candidata aprovada na 1ª Etapa do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, constantes do Anexo I deste Edital, para efetivar matrícula junto a

Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, no Curso de Formação Básica, visando o início da 2ª Etapa – Curso de Formação, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. A candidata convocada, no ato da matrícula, deverá fazer entrega dos documentos e exame médico, constantes do Anexo III deste Edital.

2. Para aprovação no Curso de Formação, a candidata deverá atender o previsto no item 16.7, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008.

Porto Velho – RO, 17 de outubro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CANDIDATA CONVOCADA

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

(Convocação para o Curso de Formação)

(Sub Júdice – Liminar concedida para prosseguimento nas demais fases do concurso até ulterior decisão – MS 200.000.2008.011387-7).

Cargo: Agente Penitenciário – Feminino.

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
101003203	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	21

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

1. Local para matrícula dos candidatos:

- Escola de Estudos e Pesquisas;
- Rua: Padre Chiquinho (Anexo a Secretária de Estado e Justiça);
- Bairro: Pedrinhas - CEP 78.904-060 (Esplanada das Secretarias);
- Telefone: (69) 3216.8990 – Fax: (69) 3216.8990;
- E-mail: escola@sejus.ro.gov.br;
- Porto Velho – RO.

2. Período para matrícula dos candidatos:

- De: 20/10/2008 a 27/10/2008.

3. Horários para matrícula dos candidatos;

- De Segunda a Sexta: Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;
- Aos Sábados: Das 08h00min às 12h00min.

4. Data prevista para a homologação das matrículas:

- Dia 29/10/2008.

5. Local de realização do Curso de Formação Básica:

- Iles/Ulbra - Porto Velho;
- Instituto Luterano de Ensino Superior;
- Rua: João Goulart, 666, Bairro: Mato Grosso.

6. Período previsto do Curso de Formação Básica:

- De 3/11/2008 à 17/12/2008.

7. Carga horária do Curso de Formação Básica:

- 300 (trezentas) horas.

ANEXO III - TIPOS DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS
Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.
Tipo de Documento:

- Diploma de conclusão de Curso de Nível Médio (antigo 2º Grau completo) ou curso equivalente, devidamente registrado no órgão competente, original e 2 (duas) fotocópias;
- Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (cível e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Duas originais da Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Certidão Negativa de Protesto de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 5 (cinco) fotografias 3x4, recentes;
- Título Eleitoral, (original e 2 (duas) fotocópias do comprovante de está quite com a justiça eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certidão de Nascimento dos filhos ou dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Certificado de Reservista, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Cédula de Identidade, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CPF, (original e 2 (duas) fotocópias);
- PIS ou PASEP, (original e 2 (duas) fotocópias), no caso de já ter sido empregado;
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal - 2 (duas) fotocópias - emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- Quando houver prestado Serviço Militar, fornecer fotocópias autenticadas de Diploma de honra ao mérito, melhor aptidão física, atirador combatente, praça mais distinta e outros documentos correlatos, (original e 2 (duas) fotocópias);
- CNH, no mínimo categoria "B", (original e 2 (duas) fotocópias);
- Comprovante de Residência, (original e 2 (duas) fotocópias);
- Atestado Médico, nominal ao candidato, em que certifique, especificamente, estar **CAPACITADO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**, (o candidato que deixar de apresentar o atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar a matrícula, sendo considerado eliminado do concurso).

Secretaria de Saúde
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2008/ SESAU/RO

A Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 13.358, de 26 de dezembro de 2007, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 020/2008/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Setor de Oftalmologia da Policlínica Osvaldo Cruz, visando o cumprimento das metas do Convênio com o Ministério da Saúde nº. 3007/2006, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 04 de Novembro de 2008
HORÁRIO: 09hs30 (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01197-00/2007

OBJETO: (Aquisição de equipamentos de oftalmologia (Refrator, Oftalmoscópio binocular indireto, Lentes e acessórios ópticos, Tonômetros de não contato, Oftalmoscópio Direto de coluna, Projetor, Oftalmoscópio direto com cabeçote). Para atender as necessidades do Setor de Oftalmologia da Policlínica Osvaldo Cruz, visando o cumprimento das metas do Convênio com o Ministério da Saúde nº. 3007/2006, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO: 1012910932877 / 10302125013667
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos do Tesouro – Emenda Parlamentar nº.187
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 21 de Outubro de 2008.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2008/ SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual 13.547 de 08.04.2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço

GLOBAL conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 e LC 123/2006:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01142-00/2008

OBJETO: Aquisição de Gerador de Marcapasso, Eletrodos e Kit de Introduzidor, para atender as necessidades do HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.1271.2134

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

DATA DE ABERTURA: 04 de Novembro de 2008 às 09 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO -, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária Estadual de Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2008.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU

AGEVISA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº01/2008

CONTRATANTES:

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO e BRASIL TELECOM S.A

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de Serviço de Telefônico Fixo Comutado - STFC, com serviços de terminais convencionais não residenciais com facilidade de PABX.

DO PROCESSO: 01-1734-00001-00/2008

VIGÊNCIA: por mais 3 (três) meses

DA ASSINATURA: 24/09/2008

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO- Diretor Geral da AGEVISA-RO
VILDEMAR XAVIER MARQUES- Representante da empresa

LEONEL DURAES FERREIRA- Representante da empresa

Porto Velho (RO), 24 de setembro de 2008.

**GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO**

**PORTARIA Nº 0562/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 16 de outubro de 2008.**

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 0446/GTVISA/GEVISA-RO, de 16 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de fazer Inspeção Técnica Sanitária nos Laboratórios de Análises Clínicas dos municípios de CANDEIAS DO JAMARI, RIO CRESPO, ITAPUÁ DOESTE, DISTRITO DE TRIUNFO, no período de 28.10 à 01.11.2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIÁRIAS
MARLY F. DOS S. DE OLIVEIRA	TÉC. EM CONTABILIDADE	0490052	4,5
CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE	TÉC. EM LABORATÓRIO	300002098	4,5
MIGUEL DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	300001605	4,5

2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (CINCO) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 559/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 15 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 440/GTVISA/GEVISA-RO, de 15 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo realizar irão realizar treinamento sobre processo de alvará, calculo de taxas e informações sobre o DARE-AGEVISA-RO, nos municípios de Guajará-Mirim/Nova Mamoré, no período de 28.10.2008 à 01.11.2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIÁRIAS:
Lucicleia Brasil de Souza	Aux. Serv. de Saúde	300002088	4,5
Francisco Moraes de Oliveira	Agente Administrativo/Fiscal	300014963	4,5
VALMIR DE JESUS ALVES VIEIRA	MOTORISTA	300001187	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 597/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 10 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando n.º1398/GTVAE/AGEVISA-RO, de 06 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionada abaixo, a fim de realizarem o Fechamento de Investigação de óbitos de Mulheres em Idade Fértil, nos Municípios de Candeias do Jamari, Itapuá, Nova Mamoré e Guajará Mirim, no período de 20 a 24/10/2008.

NOME:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:	DIÁRIAS:
Cezar Augusto Bezerra B. de Araujo	300002422	Enfermeiro	4,5
Eunice Vieira Coutinho	00693797	Aux. Adm.	4,5
Elias Fernandes dos Anjos	300001278	Motorista	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 561/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 16 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 446/GTVISA/GEVISA-RO, de 16 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá apurar o descumprimento de interdição do Hospitalar, nos municípios de ARIQUEMES, no período de 16.10.2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIÁRIAS:
CLEMENTE RIBEIRO CANTANHEDE	ODONTOLOGO/INSPETOR.	0693923	0,5
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR JURÍDICO/CDS16	300073844	0,5
AILTON FERREIRA DE ARAÚJO	Motorista	300043958	0,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 569 GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 26 de Setembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 01360GA//GTVAE/AGEVISA-RO, de 30 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizarem entrega de caixa de osopor e caixa de perfuro – cortante nas delegacias Regionais de Saúde (Ji-Paraná, Rolim de Mora, Cacoal e Vilhena no período de 13 à 17/10/2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIÁRIAS:
AMARILDO B. ANDRADE	Ag. Adm.	300015855	4,5
JOSE EVANGELISTA DE MELO	Motorista	300044012	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

MIRLENE MORAES DE SOUZA
Gerente Técnica de Vigilância Sanitárias - Respondendo
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 603/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 16 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

Em atenção ao Ofício Circular nº 287/GECAD/GAB/CGE, datado em 23/09/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **VANDA CRISTINA ALBANO DE LUCENA**, respondendo pelo Núcleo de Serviço Gerais e Transportes, matrícula nº 300064668, e **RUBENS FERREIRA CABRAL**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300004160, para recebimento dos processos analisados no Setor de Protocolo da Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 604/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora **ELBA MIRANDA** um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

Progr. mação	Projeto	Nota Empenho	Elemento Despesa	Valor
1015	2944	2008NE00424	339030	R\$ 1.000,00
1015	2944	2008NE00425	339039	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá à disposição do Decreto nº **10.851, de 29 de Dezembro de 2003**.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuara os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Nome da Suprida: **ELBA MIRANDA**CPF: **243.155.913-00**Lotação: **Chefe de Núcleo de Rede de Frios e Eventos Adversos - AGEVISA/RO****Dr. GILBERTO MIOTTO****Diretor Geral da AGEVISA-RO****PORTARIA Nº 597 / GAB/AGEVISA-RO**

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 1420/NVEH/GTVAE/AGEVISA-RO, de 13 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizarem a Atualização do SINAN NET versão 2.3 para a versão 3.0 na Gerencia Regional de Saúde de Rolim de Moura no período de 20 à 23/10/2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
SURLANGE FREIRE RAMALHAES	AUX. ENFERMAGEM	300039262
3,5		
SELMA EUTERPE SOMENZARI	AG. ADMINISTRATIVO	300004506
3,5		
EVILASIO COSTA SOUZA	MOTORISTA	300001797
3,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital

e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO**Diretor Geral da AGEVISA-RO****PORTARIA Nº. 560/GAB/AGEVISA-RO**

Porto Velho, 16 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 442/GTVISA/GEVISA-RO, de 16 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, para realizar orientação técnica e supervisionar as diversas áreas da Vigilância Sanitária devido a descentralização nas pactuações, assessorar e acompanhar as ações desenvolvidas nos municípios, identificar as principais dificuldades enfrentadas, orientar sobre os relatórios da PPI., nos municípios de COLORADO DO OESTE/ CERREJEIRAS/PIMENTEIRAS/CABIXI/ CORUMBIARA/ CHUPINGUAIA, no período de 10.11..2008 à 14.11.2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
DORIVAL OLIVEIRA SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO	300007500/01
4,5		
MARIA DA CONCEIÇÃO C. BARBOSA	FISCAL SANITÁRIO	300034774
4,5		
MANILDE CORDEIRO DE SOUZA	FISCAL SANITÁRIO	300003192
4,5		
JANETE BEATTO	FISCAL SANITÁRIO	300016894
4,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 143/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 16 de Outubro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 15.10.2008, servidor **MÁRCIO BRAZ DE PAULO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300053455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **COORDENAR O AGENDAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS**, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARRIS
DIRETOR GERAL/HEPSJP II

PORTARIA Nº 144/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 16 de Outubro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados neste Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, pela dedicação, competência, eficiência e qualidade no desempenho de suas funções.

MATRICULA	NOME
FUNÇÃO	
300060802	ADNILDO ALVES VIEIRA
TÉC. EM ENFERMAGEM	
12333	ANTÔNIO ROBERTO RIBEIRO DE SANTANA
ENFERMEIRO	
300038939	CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA
AUX. EM ENFERMAGEM	
300068580	DAVI DINIZ PEDRAÇA
TÉC. EM ENFERMAGEM	
300070529	EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS
CARGO COMISSIONADO	
300062426	ELISABETH SILVA AZUÉLOS
TÉC. EM ENFERMAGEM	
300038894	ELISANGELA LEMOS DA CONCEIÇÃO
ENFERMEIRO	
300053483	FÁBIO CARDOSO PINTO
TÉC. EM ENFERMAGEM	
300062424	IOSENISSE FREITAS DA SILVA
TÉC. EM ENFERMAGEM	
300002100	JORGETE NAZARÉ ALEXANDRE
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	
300053455	MÁRCIO BRAZ DE PAULO
AUX. EM ENFERMAGEM	
300071251	MARIA ESMERALDA FEITOSA BEZERRA
ENFERMEIRO	
300062391	MARIA HELENA BRITO FEITOSA
TÉC. EM ENFERMAGEM	
300062956	MARÍLIA DE SOUZA ALVES
TÉC. EM ENFERMAGEM	
300063593	NELSIMAUS
ENFERMEIRO	
300068778	SIRLEY TEIXEIRA DE SOUZA DE MOURA
ENFERMEIRO	

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARRIS
DIRETOR GERAL/HEPSJP II

HICD

PORTARIA Nº 19 GAB/HICD
Porto Velho 13 de outubro de 2008.

A DIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, no Núcleo de Transporte/HICD o servidor AGEU SANTANA SILVA, matrícula nº 300076247, ocupante do cargo de motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14.07.08.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARILENE PENATI
DIRETORA GERAL/HICD

PORTARIANº 20 GAB/HICD

Porto Velho 13 de outubro de 2008.

ADIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência Manutenção /HICD, o servidor ATILA FIALHO DACUNHA, matrícula nº. 300009501, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARILENE PENATI
DIRETORA GERAL/HICD

PORTARIANº 21/GAB/HICD

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

ADIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Designar, o servidor DANIEL PIRES DE CARVALHO, Médico, matrícula nº. 300075531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia para responder pela Gerência Médica desta unidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.03.2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARILENE PENATI
DIRETORA GERAL/HICD

PORTARIANº 22/GAB/HICD

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

ADIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Designar, a servidora ROZILDA BATISTA SILVA,

Farmacêutica, matrícula nº. 300011837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, para responder pela Gerência de Farmácia desta unidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.05.2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARILENE PENATI
DIRETORA GERAL/HICD

PORTARIANº 23/GAB/HICD

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

ADIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, no núcleo de Nutrição e Dietética/ HICD, a servidora CELIA PEREIRA DO NASCIMENTO matrícula nº. 300043904, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARILENE PENATI
DIRETORA GERAL/HICD

PORTARIANº 24/GAB/HICD

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

ADIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência Administrativa/ Recursos Humanos /HICD a servidora MARIA DE FATIMA LEITE ALBINO matrícula nº. 300022953, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARILENE PENATI
DIRETORA GERAL/HICD

PORTARIANº 25/GAB/HICD

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

ADIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência Administrativa Same/ Recepção/HICD, o servidor, Ronaldo Fernandes Moreira, matrícula nº. 300008029, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroagindo a partir de 01.08.2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARILENE PENATI
DIRETORA GERAL/HICD

PORTARIANº 26/GAB/HICD

Porto Velho, 13 de setembro de 2008.

ADIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência Administrativa/Same Recepção/HICD, o servidor, SIDNEY NUMES DE SOUZA matrícula nº. 300016368, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.08.2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARILENE PENATI
DIRETORA GERAL/HICD

PORTARIANº 27/GAB/HICD

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

ADIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência Administrativa/HICD a servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS matrícula nº300031421, ocupante do cargo de Recepcionista pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.02.2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARILENE PENATI
DIRETORA GERAL/HICD

PORTARIANº 28 GAB/HICD

Porto Velho 13 de outubro de 2008.

ADIRETORADO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
LOTAR, no Núcleo de Transporte/HICD o servidor Arnaldo Fernandes da Silva, matrícula nº. 300078705, ocupantes do cargo de motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.09.2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
MARILENE PENATI
DIRETORA GERAL/HICD

CETAS

PORTARIANº.076/GAB/CETAS
Porto Velho, 20 de outubro de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora abaixo relacionada, para no período de **21 a 23 de outubro de 2008, responder pela Direção Geral** do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – **CETAS**, em virtude de sua Titular encontrar-se em **Rio Branco – AC, participando da “IV Reunião das ETSUS - Norte”**:

NOME	FUNÇÃO
Jovelina Gonçalves Reis	Chefe de Núcleo Escolar

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 1013/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Portaria n. 0958/08-GAB/SEDUC, de 3.9.2008, que deu nova composição à Comissão, instituída através da Portaria n. 0840/08-GAB/SEDUC, de 5.8.2008.

Onde se lê:

Art. 2º. Designar os membros a seguir indicados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, respectivamente, comporem a Comissão ora instituída.

20. José William Martins da rocha - DAF/Seduc.

Leia - se:

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, respectivamente, comporem a Comissão ora instituída.

20. José William Martins da Rocha - DAF/Seduc;

21. Milva Valéria Garbellini e Silva - GE/Seduc.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1125/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e com base na Instrução Normativa n. 01, de 15.1.1997/STN, e, considerando que, compete à Secretaria de Estado da Educação, estabelecer normas sobre a fiscalização dos convênios,

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a composição das equipes fiscalizadoras credenciadas pelas Portarias n. 0465/08-GAB/Seduc e 0905/08-GAB/Seduc, ficando a nova equipe dos municípios de Candeias do Jamari, Itapuã d'Oeste e Porto Velho - RO composta pelos servidores a seguir mencionados:

- Fabrício Postigo Moreira, matrícula n. 300074674, chefe de equipe I - Gcpc/Ncpc/Seduc;
- Edenyr Albino, matrícula n. 300027272, técnica analista - Gcpc/Ncpc/Seduc;
- Kátia Cilene do Nascimento Siqueira, matrícula n. 300024696, técnica analista - Gcpc/Ncpc/Seduc;
- Márcia Matheus Teixeira Gouveia, matrícula n. 300004218, técnica analista - Gcpc/Ncpc/Seduc.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1126/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa Almeida & Costa Ltda ao Conselho Estadual de Educação, referente ao Processo Administrativo n. 01-1601. 4710-00/2008, do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação – Região Norte.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

- Célia Maria da Silva Magalhães, matrícula n. 300023048;
- Maria Tânia Gregório, matrícula n. 300013797;
- Mirian Rosa Guizelini de Almeida, matrícula n. 300008093.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1127/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 17 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, referentes ao Processo Administrativo n. 01-1601. 05596-00/2008, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa Almeida & Costa Ltda (Hotel Rondon) à Gerência de Projetos Especiais - Profuncionário, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir mencionados para comporem a Comissão ora instituída:

- Maranei Rohers Penha, matrícula n. 300010489, Gerente de Projetos Especiais - GPE - presidente;
- Gedneide Araújo de Vasconcelos, matrícula n. 300003403, Coordenadora do Profuncionário - membro;
- Josélia Fontenele Batista, matrícula n. 300036066, Assessora I - membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Processo: 1501-00292-00/2008**Assunto: Convênio 193/2007****Polícia Comunitária
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Considerando que a empresa Agência União Cas-cavel de Turismo LTDA – AUCATUR solicitou a correção dos valores empenhados através da Nota de Empenho nº 2008NE00636, no valor de R\$ 1.217,00 (hum mil, duzentos e dezessete reais), acusando erro do funcionário da empresa que co-tou as fls. 032, somente o preço unitário dos trechos solicitados, deixando de colocar o preço da quantidade pedida, ou seja, do deslocamento da origem até o destino e vice-versa.

Considerando que, realmente, às fls. 032 o funcio-nário colocou o preço unitário, esquecendo-se do quantitativo de ida e volta dos servidores.

Considerando que o Poder Público não pode auferir vantagens pecuniárias dos fornecedores;

Considerando que o serviço solicitado foi realizado com o fornecimento das passagens, fls. 78/91;

RETIFICO o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIS-PENSA DE LICITAÇÃO (Lauda nº 256, de 29.08.2008), constante do Processo nº 01.1501.00292-00/2008, com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“...valor total de R\$ 1.545,50 (hum mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)...”.

LEIA-SE:

“...valor total de R\$ 2.443,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais)...”.

Permanecem inalterados os demais termos.

Porto Velho, RO, 17 de outubro de 2008.

Cezzar Pizzano
Secretário Adjunto de Segurança

Processo: 1501.00479-00/2008**Assunto: Convênio 319/2007****Capacitação Integrada****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar, após seleção realizada pela comissão de capacitação integrada, nomeada através da Portaria nº 051-GAB/SESDEC, de 24.03.2008, que foram selecionados: o TC PM RE 04750-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, para ministrar vinte e sete (27) h/a, sendo duas (02) h/a para a disciplina Maneabilidade com escopeta calibre 12, sete (07) h/a para a disciplina Técnicas de Uso de algemas e Imobilizações em dupla, quatro (04) h/a para a disciplina Técnicas de Abordagem em dupla com uso de Lanterna, seis (06) h/a para a disciplina de Combate em Recinto Fechado em dupla, duas (02) h/a para a disciplina Progressão Noturna em dupla em Local Aberto, quatro (04) h/a para a disciplina Técnica de Tiro em Dupla, e duas (02) h/a para a disciplina Combate Noturno em Recinto Fechado em Dupla; o MAJ PM RE 06004-8 FRANCISCO ACLAILDO DE SOUZA, para ministrar quatro (04) h/a para a disciplina de Direitos Humanos e Policiamento Comunitário; o MAJ PM RE 06127-4 RONIMAR VARGAS JOBIM, para ministrar oito (08) h/a, sendo quatro (04) h/a para a disciplina de Técnicas de Patrulhamento a Pé em Dupla e quatro

(04) h/a para a disciplina de Transposição de Obstáculos; e o CAP PM RE 06568-4 LUIZ GUSTAVO ROSA COELHO, para ministrar quatro (04), para a disciplina de Atitude em Patrulhamento; para o Curso de Técnicas Policiais em Dupla, uma (01) turma, num total de quarenta e três (43) h/a, na localidade de Vilhena, visando atender ao Convênio nº. 319/2007 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00479-00/2008/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Ata de Reunião do dia 26.09.2008 e Parecer Jurídico, sendo certo que pela prestação do serviço receberão o valor que é de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula por disciplina, **perfazendo o valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)** as quarenta e três (43) h/a.

Porto Velho, 20 de outubro de 2008

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Ordenador de Despesas

Polícia Civil

PORTARIA Nº 012/GAB/ACADEPOL/2008.

Porto Velho (RO), 16 de outubro de 2008.

ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESLIGAR o aluno **TEODORO LEANDRO** do **V Curso de Formação Técnico Profissional de Perito Criminal**, Conforme Ata nº 007/2008/COMISSÃO/ESPECIAL/SESDEC/PC/RO de 16.10.08, na qual mencionada Comissão Especial delibera acerca do desligamento e o cancelamento da matrícula do curso de Perito Criminal que ora tramita nesta ACADEPOL.

Dê-Ciência Publique-se Cumpra-se

ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS
DIRETOR DA ACADEPOL/PC/SESDEC/RO

Portaria nº 624/DGPC/RO

Porto Velho, 06 de outubro de 2008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR a partir de 06.10.2008, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE nº 0693794, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex – Território Federal de Rondônia, na Terceira Delegacia de Polícia Civil da Capital - 3ªDPC/PVH-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 633/DGPC/RO

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RELOTAR a partir de 13.10.2008, a servidora **LENILSA FERREIRA BORGES**, ocupante do cargo

de Escrivã de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 300017864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Fiscalização e Controle de Hotéis, Estabelecimentos de Jogos e Diversões-DEFECHEJD/PC/RO, anteriormente lotada na Sexta Delegacia de Polícia Civil da capital-6ªDPC/PVH/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 634/GAB/DGPC/RO

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 13.10.2008, o servidor **EDSON CARLOS MARTINS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, Primeira Classe, Matrícula nº 300078688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Mamoré-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 635/GAB/DGPC/RO

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Comunicação Interna nº 315/2007- Direção Geral de Polícia Civil de 16.05.2007, apresentando a servidora Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira na Corregedoria Geral de Polícia Civil.

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 16.05.2007, da servidora **AGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300017833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Corregedoria Geral de Polícia Civil-CORREGEPOL/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 636/GAB/DGPC/RO Porto Velho/RO,
13 de outubro de 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor **JORGE LUIZ FURTADO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, cadastro nº 300021181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário-DEDCSP/PC/RO, no mês de **DEZEMBRO/2008, referente ao exercício GOZO/2008.**

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 638/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor HELY CAMURÇA LIMA JÚNIOR, ocupante do cargo de Médico Legista, Segunda Classe, cadastro nº 300022455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Medicina Legal da capital, no mês de **DEZEMBRO/2008, referente ao exercício GOZO/2006.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 639/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONSIDERAR, o gozo de férias do servidor MILSON LUIZ NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, Terceira Classe, cadastro nº 300017559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Oitava Delegacia de Polícia Civil da capital, no mês de **DEZEMBRO/2008, referente ao exercício GOZO/2008.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 640/DGPC/RO
Porto Velho, 14 de outubro de 2008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR a partir de 14.10.2008, o servidor **RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Terceira Classe, Cadastro nº 300022678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente-DECEMA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 626/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 07 de outubro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 07.10.2008, o servidor **ROBERTO CARLOS DE FREITAS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, Primeira Classe, Matrícula nº 300078559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto do Oeste-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 627/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 07 de outubro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Boletim Anual de Frequência em nome do servidor Edilson Fernandes Maia, referente ao mês de novembro-2005;

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.11.2005, do servidor **EDILSON FERNANDES MAIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300016435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Crimes Contra o Meio Ambiente - DECEMA/PC/PVH-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 628/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 08 de outubro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Portaria nº 7919/SEAD de 03.09.2008, localizando o servidor Cláudio Sobreira Rego na Secretária de Estado da Segurança Pública.

R E S O L V E:

LOTAR, o servidor **CLÁUDIO SOBREIRA RÊGO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Matrícula Siape nº 0693881, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, na Sexta Delegacia de Polícia Civil da capital – 6ºDPC/PVH/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 629/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 13 de outubro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Boletim Anual de Frequência em nome da servidora Márcia da Silva Vieira, referente ao mês de novembro-2005;

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.11.2005, da servidora **MARCIA DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300029734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família-DEDMF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 631/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2.008.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº. 483/DGPC/PC/RO, datada de 11.09.2008, que lotou a servidora **DARKIA LEANDRA DUTRA**, ocupante do cargo de

Agente de Polícia, cadastro nº 300078595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto do Oeste-RO.

ONDE SE LÊ:

“...na Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto do Oeste-RO...”

LEIA-SE:

“...na Delegacia de Polícia Civil do município de Presidente Médici-RO...”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Polícia Militar

PORTARIA Nº 175/DP-6 DE 10 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre, Exclusão e Remuneração de Oficial na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia a **CAP PM RE 03030-4 MARIA APARECIDA LAURINDO DA SILVA**, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com Decreto nº 13.852 de 06 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1097 de 08 de outubro de 2008, conforme prevê o inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art.28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CAP PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três virgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze virgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze virgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 176/DP-6 DE 13 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **3º SGT PM RE 03282-1 JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 5º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 177/DP-6 DE 13 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **2º SGT PM RE 01670-0 ALONSO DOS SANTOS SAMPAIO** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 178/DP-6 DE 13 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **2º SGT PM RE 02216-3 EDSON RAPKEIVCZ DE OLIVEIRA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 16% (dezesseis por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

DETRAN

Portaria 2063/GAB/DETRAN/RO Em:26 DE AGOSTO DE 2008.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 3236/GRH/DETRAN-RO de 25.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01.09.08, o servidor **FERNANDO CEZAR DE AQUINO**, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Colorado D'Oeste. Símbolo CDS-09 com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 2400/GAB/DETRAN-RO Em:29.09.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 3580 e 3581/GRH/DETRAN-RO, de 29.09.2008;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 01.10.2008, a servidora Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, da função de Secretária do Conselho Diretor do DETRAN/RO.

Art.2º - NOMEAR, a partir de 01.10.2008, a servidora Márcia Adelina de Oliveira Lima Assunção para exercer a função de Secretária do Conselho Diretor do DETRAN/RO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2401/GAB/DETRAN-RO Em:29.09.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 3583/GRH/DETRAN/RO de 29.09.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 01.10.08, a servidora **RIZÂNGELA MARTINS GOMES** do cargo de Chefe de Divisão de Estatística da Coordenadoria do Sistema Nacional de Estatística - SINET do DETRAN/RO. Símbolo CDS – 13. De acordo com a Lei Complementar nº. 381, de 29.06.2007.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2402/GAB/DETRAN-RO Em:29.09.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando as CI's nº. 3584, 3587 e 3588/GRH/DETRAN-RO, de 29.09.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de 01.10.2008, o servidor abaixo relacionado com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Rubens Olímpio Magalhães	Assessor II da Gerência de Comunicação Social do DETRAN/RO	CDS-13

Art. 2º - **EXONERAR**, a partir de 01.10.2008, os servidores abaixo relacionados com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
--------	------	--------------	---------

01	Silda Salete Santos	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Rio Crespo	CDS-09
----	---------------------	--	--------

02	Graciano Gomes de Aquino	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Ji-Paraná	CDS-10
----	--------------------------	---	--------

Art. 3º - **NOMEAR**, a partir de 01.10.2008, os servidores abaixo relacionados com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
--------	------	--------------	---------

01	Rubens Olímpio Magalhães	Assessor da Qualidade	CDS-14
----	--------------------------	-----------------------	--------

02	Silda Salete Santos	Chefe de Seção de Pesquisas de Preços da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços do DETRAN/RO	CDS-11
----	---------------------	---	--------

03	Graciano Gomes de Aquino	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Guajará Mirim	CDS-10
----	--------------------------	--	--------

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.09.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2403/GAB/DETRAN-RO Em:30.09.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a fl. 30 dos autos do Processo Administrativo nº. **9267/2008** - DETRAN/RO, de 26.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Vilhena**, no período de 28 a 31.08.2008, com o objetivo de participar da inauguração da CIRETRAN:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Hassan Mohamad Hijazi	300050023	Porto Velho
Sania Romeria de Souza	300050063	Porto Velho
Manoel Moreira de Freitas	300035604	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.08.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2404/GAB/DETRAN-RO Em:30.09.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 788/SEDSUP de 30.09.08;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **10687/2008** - DETRAN/RO, de 30.09.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji-Paraná**, no período de 02 a 04.10.2008, com o objetivo de instalação do novo sistema de geração de prova teórica – leitora de cartão resposta:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Hassan Mohamad Hijazi	300050023	Porto Velho
Caroline de Souza Saraiva	300072954	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2405/GAB/DETRAN-RO Em:30.09.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 3591/GRH/DETRAN-RO, de 29.09.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período de 01 a 10.10.08, a servidora **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Jaru.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2406/GAB/DETRAN-RO Em:30.09.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 792/SEDSUP de 30.09.08;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **10158/2008** - DETRAN/RO, de 19.09.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ministro Andreazza, Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Cabixi, Colorado do Oeste**, no período de 02 a 31.10.08, com o objetivo de aplicar testes práticos de direção veicular para candidatos a obtenção de CNH:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcos Sérgio do Nascimento	300051619	Vilhena
Rosinei Aparecida de Oliveira	300075371	Vilhena
Edimar Pereira Pedro	300058296	Vilhena

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2407/GAB/DETRAN-RO Em:30.09.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 791/SEDSUP de 30.09.08;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **10156/2008** - DETRAN/RO, de 19.09.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Theobroma, Cacaúlândia, Governador Jorge Teixeira, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Vale do Paraíso, Rondominas, Tarilândia, Mirante da Serra, Nova União, Teixeirópolis**,

Urupá, Alvorada D'Oeste e Presidente Médice, no período de 01 a 26.10.08, com o objetivo de aplicar testes práticos de direção veicular:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
José Nivaldo de Melo	300035552	Ji-Paraná
Emanoel Francisco da Silva	300045633	Ji-Paraná
Nilton Pereira Dias	300069530	Ji-Paraná

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2408/GAB/DETRAN-RO Em:30.09.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 790/SEDSUP de 30.09.08;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **10159/2008** - DETRAN/RO, de 19.09.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao distrito de **Nova Califórnia**, no período de 01.10.08, com o objetivo de aplicar prova de exame teórico:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luiz Valmir Rocha Filho	300075776	Porto Velho
Terezinha Lima Galina	300072503	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19.09.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2409/GAB/DETRAN-RO Em:30.09.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 786/SEDSUP de 29.09.08;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **10273/2008** - DETRAN/RO, de 24.09.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Rio Crespo, Ji-Paraná, Monte Negro, Campo Novo, Buritis, Vale do Anari, Machadinho e Cujubim**, no período de 07 a 22.10.08, com o objetivo de aplicar prova de exame teórico:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Daniel Marcio da Silva	300075773	Ariquemes
Valdecir Campos Faria	300057505	Ariquemes
João Alex de Alencar Ribeiro	300061913	Ariquemes

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2410/GAB/DETRAN-RO Em:30.09.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 785/SEDSUP de 29.09.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **SANIA ROMERIA DE SOUZA**, Diretora Executiva Administrativa e Financeira C.P.F. n. 673.174.642-87, Cadastro n. 300050063, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para os fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619	3390.30	2.000,00
Total		2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2411/GAB/DETRAN-RO Em:30.09.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 301/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 29.09.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CARLOS GOMES DE LIMA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 420.982.622-72 e RG nº. 298.205 SSP/RO residente no município de PORTO VELHO/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de PORTO VELHO/RO:**

· SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;

· CLÁUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

· VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 2412/GAB/DETRAN-RO Em:30.09.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 300/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 29.09.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ANTÔNIO MARCOS CAVALCANTE PROCÓPIO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 606.878.942-04 e RG nº. 567.488 SSP/RO residente no município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de ROLIM DE MOURA/RO:**

· LUIZ TOSHIO UTIZUMI - CRM n. 890/RO;

· DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;

· IVAN CARLOS C. CARAMORI - CRM n. 214/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 2413/GAB/DETRAN-RO Em:30.09.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 794/SEDSUP de 30.09.08;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **10706/2008** - DETRAN/RO, de 30.09.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Rolim de Moura, Espigão do Oeste, Cacoal, Ministro Andreazza e Primavera de Rondônia**, no período de 30.09 a 03.10.2008, com o objetivo de conduzir o Diretor Geral em viagem as CIRETRANS dos municípios citados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Rubens Olimpio Magalhães	300078666	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2414/GAB/DETRAN-RO Em:30.09.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e; **Considerando** as CI's nº. 3598, 3608 e 3614/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **01.10.2008**, o servidor abaixo relacionado com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Mauricio Ferreira Alves	Chefe de CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Jaru	CDS-14

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de **01.10.2008**, os servidores abaixo relacionados com Base na Lei nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord Nome Cargo/Função Símbolo

01	Mauricio Ferreira Alves	Diretor Executivo de Operações do DETRAN/RO	CDS-17
----	-------------------------	---	--------

02	Francisco Cartegiane Barros Ribeiro	Chefe de Divisão de Estatística da Coordenadoria do Sistema Nacional de Estatística - SINET do DETRAN/RO	CDS-13
----	-------------------------------------	--	--------

03	Maria Madalena Inocêncio da Luz	Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de São Felipe D'Oeste	CDS-09
----	---------------------------------	--	--------

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2415/GAB/DETRAN/RO Em:30.09.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; **Considerando** a CI nº. 1339/DP/DETRAN/RO, de 25.09.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referentes ao mês de **OUTUBRO/2008**:

CADASTRO	SERVIDOR	PERIODO	SITUAÇÃO	LOTAÇÃO
300071077	Antônio Paulo Silva Braga	2007/2008	Comissionado	Porto Velho
300035420	Catarina Gomes Nogueira	2008	Federal	Porto Velho
300037752	Elizane Nogueira Belarmino	2006/2007	Comissionada	Porto Velho
300035634	Jerry Adriane N. Santos	2007/2008	Estatutário	Porto Velho
300035516	Sidmar Correa Bessa	2007/2008	Celetista	Porto Velho
300069379	Cleu de Souza Dutra	2007/2008	Comissionado	Cabixi
300054180	Givaldo Alves da Cunha	2007/2008	Comissionado	Teixeirópolis
300052331	Janete Reis da Silva Brito	2006/2007	Comissionada	Campo Novo de Rondônia
300070475	Mário Schirppe Junior	2007/2008	Comissionado	Ji-Paraná
300035555	Pedro Rodrigues da Costa	2007/2008	Comissionado	Ji-Paraná
300048563	Romilda Souza de Lima	2007/2008	Comissionada	Chupinguaia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2418/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **10.188/2008**, de 22.09.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, sem ônus, Comissão com objetivo de encontrar novo imóvel para locação a fim de abrigar a CIRETRAN do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º - **Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

- LUCIANA SANTOS PASSOS - Cadastro nº. 300052375
- LARISSA ELVIRA CIPRIANO - Cadastro nº. 300073141
- AIRTON GOMES FERREIRA - Cadastro nº. 300073142

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2419/GAB/DETRAN-RO Em:01.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21, e;

Considerando a CI nº. 3620/GRH/DETRAN-RO de 01.10.2008 informando que o titular **PEDRO AUGUSTO GOMES TAVARES** estará em gozo de Licença Prêmio no período de **02 a 31 de outubro/2008**;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **ROSÂNGELA LESSA PEREIRA FERREIRA**, para exercer interinamente o cargo de Gerente de Programas de Apoio Administrativo e Programa de Operações Especiais do DETRAN/RO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2420/GAB/DETRAN/RO Em:01.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. **369, de 22.02.2007**;

Considerando a CI nº. **3602/GRH/DETRAN/RO**, de 30.09.08;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Incinerar CRV's e CRLV's inutilizados.

Art. 2º - **Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

- VALDINÉIA FERNANDES
- MARCEMÍLIA DE ARAÚJO RIBEIRO
- DLEITON JANDERSON CAMPOS VIEIRA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de **01 a 30.10.2008**.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2421/GAB/DETRAN/RO Em:01.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. **369, de 22.02.2007**;

Considerando a CI nº. **3604/GRH/DETRAN/RO**, de 30.09.08;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão de Trabalhos Extraordinários com objetivo de separar documentos que poderão ser incinerados no município de Cacoal:

- MARLOVA BRADELEIRO

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- MARCIA ANDREIA DE O. QUEIROZ
- DEIVITH HARLY ZANIOLI GONÇALVES
- PABLO KLEITLOW VIEIRA

Art. 3º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.10.2008 os efeitos da Portaria nº. 1789/GAB/DETRAN/RO de 24.07.2008, que compôs a referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2422/GAB/DETRAN/RO Em:01.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. **3605/GHR/DETRAN/RO**, de 30.09.08;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de **01 a**

30.10.2008, os efeitos da Portaria nº. 1898/GAB/DETRAN/RO de 31.07.2008 que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Organizar e Catalogar os Processos Administrativos Pagos que estão no Arquivo da Divisão Financeira do DETRAN/RO no período de janeiro de 2006 a julho de 2008:

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- SAMIRA VON RONDOW
- SANIA ROMÉRIA DE SOUZA
- ELENILTON ELER

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2423/GAB/DETRAN/RO Em:01.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 3606/GHR/DETRAN/RO, de 30.09.08;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de **01 a 30.10.2008**, os efeitos da Portaria nº. 2219/GAB/DETRAN/RO de 09.09.2008 que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de separar documentos que poderão ser incinerados no município de Vilhena:

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- EVANILDA DOS SANTOS OLIVEIRA
- PEDRO JOSÉ PEREIRA
- PEDRO RODRIGUES MARTINS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2424/GAB/DETRAN/RO Em:01.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21, e;

Considerando a CI nº. 3607/GRH/DETRAN-RO de 30.09.2008 informando que a titular CLEU DE SOUZA DUTRA estará em gozo de férias no mês de outubro/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **EMERSON ASSUNÇÃO DE MATOS**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Cabixi.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2426/GAB/DETRAN/RO Em:03.10.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 302/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 30.09.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **SOCRATES FERREIRA DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 912.104.704-25 e RG nº. 1.105.426 SSP/RO residente no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de ROLIM DE MOURA/RO:

- LUIZ TOSHIO UTIZUMI - CRM n. 890/RO;
- DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;
- IVAN CARLOS C. CARAMORI - CRM n. 214/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2427/GAB/DETRAN-RO Em:03.10.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 303/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 01.10.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **LUZIA APARECIDA ROCHA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 255.937.302-53 e RG nº. 263.059 SSP/RO residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:

- ANTÔNIO ALVES MADRUGA - CRM n. 443/RO;
- NEHILA LISBOA FILHO - CRM n. 407/RO;
- JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 2428/GAB/DETRAN-RO Em:03.10.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 30.09.2008, constante a fl. 79 dos autos do Processo Administrativo n. 555/2008 - DETRAN-RO, de 15.01.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **FRANCISCO ALVES GOMES**, Chefe de CIRETRAN do DETRAN/RO de Machadinho D'Oeste, C.P.F. n. 113.364.802-97, Cadastro n. 300066217, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.07.2008, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 2429/G AB/DETRAN-RO Em:03.10.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e;

Considerando o Despacho da Diretoria Geral de 19.09.2008, e requerimento, constante respectivamente as folhas 21/02 dos autos do Processo Administrativo nº 9390/2008 de 28.08.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **01.11.2008**, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.1992 à servidora **MARIA JULIA PONTES BEZERRA VIANNA**, Contadora, cadastro nº. 300035619, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de **01.11.2008 à 29.01.2009.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 2430/GAB/DETRAN-RO Em:03.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 3626/GRH/DETRAN-RO de 03.10.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR, a pedido**, a servidora **ILDA DE OLIVEIRA**, do cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Cujubim. Símbolo CDS-12. Com base na Lei Complementar nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2431/GAB/DETRAN/RO Em:03.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 3628/GRH/DETRAN/RO, de 03.10.08;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Reestruturação da Portaria nº 4489/GAB/DETRAN/RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de CFC's, dos Diretores Geral, de Ensino e, dos Instrutores Teórico-Técnicos e Práticos.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

·MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS
·ROSALINA TRAJANO DIZNIZ
·LAUDENICE FREITAS DA SILVA

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.10.2008.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.08, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2433/GAB/DETRAN-RO Em:03.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro e, o estabelecido no Artigo 6º, § 2º, da Resolução n. 45/98-CONTRAN;

Considerando o contido na Portaria n. 2659/GAB/DETRAN/RO, de 20 de julho de 2004, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 5557/2006, de 21.08.2006;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR O CREDENCIAMENTO**, pelo período de 01 (um) ano a partir de **03.08.2008**, da empresa **PAULO FARIAS DA COSTA**, estabelecida com o nome fantasia **DRAGAO PLACAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.644.157/0004-28, para atuar no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prestar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **016/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.08.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2434/GAB/DETRAN-RO Em:03.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 3635/GRH/DETRAN-RO de 03.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES**, do cargo de Presidente de Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO. Símbolo CDS-13. Com Base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007. A partir de 01.10.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2008, revogando as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2435/GAB/DETRAN-RO Em:03.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI n. 3635/GRH/DETRAN/RO, de 03.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.10.08, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/RO, Porto Velho III:

§ **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES**

Art. 2º - **COMPOR, a partir de 01.10.08**, a referida Comissão, sob alteração de Membro para Presidente, designando os servidores abaixo relacionados:

§ Presidente: **JOSUÉ RIBEIRO DE ALMEIDA**

§ Membro: **RIZÂNGELA MARTINS GOMES**

§ Membro: **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.08, revogando as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2436/GAB/DETRAN-RO Em:03.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando as CI's nº. 3222, 3549, 3424 e 3425/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores abaixo relacionados, as seguintes Horas Extras:

Nome	Regime	Legislação	Mês	Total de Horas
Maria da Conceição do S. S. Chaves	Celestista	CLT	Setembro/08	44
Paulo Vieira do Nascimento	Federal	8112/92	Agosto/08	30
Mayko Soares da Silva	Estatutário	1638/06	Agosto/08	30
Jerry Adriane Nobre Santos	Estatutário	1638/06	Agosto/08	30
Alexandre Lopes Machado	Estatutário	1638/06	Agosto/08	40
Maria Júlia Pontes Bezerra Vianna	Estatutário	1638/06	Agosto/08	40
Josué Martins Luna	Estatutário	1638/06	Agosto/08	10
Kátia Cristina Ribeiro Pacheco	Estatutário	1638/06	Agosto/08	40
João Batista Silva	Estatutário	1638/06	Setembro/08	30
Jeová Almeida Guirra	Estatutário	1638/06	Setembro/08	30
Leonel Simões dos Santos	Estatutário	1638/06	Setembro/08	30
Ana Paula Lopes Coelho	Celestista	CLT	Setembro/08	44
Maria Rosa Araújo dos Santos	Federal	8112/92	Setembro/08	44
Carlos Alessandro da Silva	Estatutário	1638/06	Junho/08	42
Hélio Monteiro do Nascimento	Celestista	CLT	Junho/08	42
Luiz Teixeira de Souza	Celestista	CLT	Junho/08	42
Djalma Alves Júnior	Estatutário	1638/06	Junho/08	42
Almir de Oliveira Rodrigues	Estatutário	1638/06	Junho/08	42
Paulo Prado da Costa	Estatutário	1638/06	Junho/08	42
José de Arimatéia B. da Silva	Estatutário	1638/06	Junho/08	42
Raimundo da Silva Cardoso	Celestista	CLT	Junho/08	42
Caroline Almeida de Andrade	Estatutário	1638/06	Setembro/08	13
Eunice Sílvia de Oliveira	Estatutário	1638/06	Setembro/08	13
Francisco Vando N. Fernandes	Estatutário	1638/06	Setembro/08	34
Alex Sandro Ortiz	Estatutário	1638/06	Setembro/08	27
Daniel Franz Campos S. V. Gregório	Estatutário	1638/06	Setembro/08	27
Antonio Francisco M. Póvoa	Estatutário	1638/06	Setembro/08	16
Emanuel de Oliveira Souza	Estatutário	1638/06	Setembro/08	33
Wellington da S. Oliveira	Estatutário	1638/06	Setembro/08	34
Edson Luiz Klingenfus	Estatutário	1638/06	Setembro/08	40
José Moisaníel G. do Carmo	Estatutário	1638/06	Setembro/08	26
Kalil R. Dantas Cabral	Estatutário	1638/06	Setembro/08	29
Roniclei Eli Paes Pires	Estatutário	1638/06	Setembro/08	33
José Assis Junior R. Cavalcante	Estatutário	1638/06	Setembro/08	29
Charles John Ferreira	Estatutário	1638/06	Setembro/08	34
José Erasmo de Souza	Estatutário	1638/06	Setembro/08	19
Fernando Henrique C. Nepomuceno	Estatutário	1638/06	Setembro/08	13
Júlio Cesar Lopes	Estatutário	1638/06	Setembro/08	19
Uálace Rodrigues Cardoso	Estatutário	1638/06	Setembro/08	19

Gabriely Boaventura Smith	Estatutário	1638/06	Setembro/08	13
Danielle B. Ferreira	Estatutário	1638/06	Setembro/08	07
Edivan Mendes Silva	Estatutário	1638/06	Agosto/08	42
Edivan Mendes Silva	Estatutário	1638/06	Setembro/08	44
Franclin Miranda Falcão	Estatutário	1638/06	Setembro/08	20
José Ávila de Azevedo	Estatutário	1638/06	Agosto/08	19
José Ávila de Azevedo	Estatutário	1638/06	Setembro/08	18
Marília Maria de Lima Vicente	Estatutário	1638/06	Setembro/08	20
Talita Costa de Jesus	Estatutário	1638/06	Setembro/08	20
Berenice da Silva Nabôa	Estatutário	1638/06	Setembro/08	39
Cecília Cavalcante Perazzo	Estatutário	1638/06	Setembro/08	39
Josué Martins Luna	Estatutário	1638/06	Setembro/08	39
Edna M. da Silva R. Barbosa	Estatutário	1638/06	Setembro/08	22
Maria da Conceição do S. Sá Chaves	Estatutário	1638/06	Setembro/08	44
Rosemary Trajano Diniz	Estatutário	1638/06	Setembro/08	44
Paulo Vieira do Nascimento	Estatutário	1638/06	Setembro/08	30
Mayko Soares da Silva	Estatutário	1638/06	Setembro/08	30
Jerry Adriane Nobre Santos	Estatutário	1638/06	Setembro/08	30
Andréia Paula Botelho Régis	Estatutário	1638/06	Setembro/08	20
Luana Ferreira Viana	Estatutário	1638/06	Setembro/08	44
André de Souza Coelho	Estatutário	1638/06	Setembro/08	44

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 2438/GAB/DETRAN-RO Em:03.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21, e;

Considerando a CI nº. 3641/GRH/DETRAN-RO de 03.10.2008 informando que a titular **CATARINA GOMES NOGUEIRA** estará em gozo de férias no mês de **outubro/2008**;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **JUNIA KLEBIA PEREIRA**, para exercer interinamente o cargo de Coordenadora do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.08. revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2439/GAB/DETRAN-RO Em:03.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 3640/GRH/DETRAN-RO de 03.10.2008.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de **01.10.2008**, o servidor **JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de Chefe de Seção de Segurança e Administração da Rede da Gerência de Tecnologia e Informática do DETRAN/RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 381, de 29.06.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2440/GAB/DETRAN-RO Em:03.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 3642/GRH/DETRAN-RO de 03.10.2008.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de **06.10.2008**, a servidora **CICERA MARIA PINHEIRO DE LUCENA** para exercer o cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Cujubim. Símbolo CDS-12. Com base na Lei Complementar nº. 381, de 29.06.2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2441/GAB/DETRAN-RO Em:03.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 3644/GRH/DETRAN-RO de 03.10.2008.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de **01.10.2008**, o servidor **GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO** para exercer o cargo de Chefe de Seção de Projetos Arquitetônicos e Instalações da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito do DETRAN/RO. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 381, de 29.06.2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2442/GAB/DETRAN/RO Em:03.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI 1357/Div. Pessoal/DETRAN, de 01.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **OUTUBRO** de 2008, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	REGIME	PERÍODO GOZO
300054180	GIVALDO ALVES DA CUNHA	2007/2008	COMISSONADO	DEZEMBRO/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2443/GAB/DETRAN-RO Em:06.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 3645/GRH/DETRAN-RO de 06.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, **KELLY MICHELLE DE CASTRO INÁCIO DOERNER**, do cargo de Assessor II da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO. Símbolo CDS-13. Com Base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007. A partir de 01.10.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2445/GAB/DETRAN-RO Em:06.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 802/SEDSUP/2008 de 06.10.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **10736/2008** - DETRAN/RO, de 01.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao distrito de **Vista Alegre do Abunã**, no período de **07 a 08.10.2008**, com o objetivo de aplicar prova de Exame Teórico:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luiz Valmir Rocha Filho	300075776	Porto Velho
Terezinha Lima Galina	300072503	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2446/GAB/DETRAN-RO Em:06.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; **Considerando** a CI nº. 170/2008 da Comissão de CNH de 06.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº. 2060/GAB/DETRAN/RO de 26.08.2008 que SUSPENDEU, pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração

comprovada aos artigos indicados, do CTB, publicada no Diário Oficial nº. 1078 de 10.09.2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2448/GAB/DETRAN-RO Em:06.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos de 06.10.2008, constante a fl. 09 dos autos do Processo Administrativo n. 10846/2008 - DETRAN-RO, de 03.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS**, Controladora Regional de Trânsito do DETRAN/RO, C.P.F. n. 221.960.802-68, Cadastro n. 300035772, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício par fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	1.500,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	500,00
Total			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2449/GAB/DETRAN-RO Em:06.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando o Despacho nº. 393/2008/AUTINT/DETRAN, constante à folha 107 dos autos do Processo Administrativo nº 6094/2008, de 20.06.2008, e;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o nome da servidora **MARLI NOGUEIRA DE ARAUJO**, Cadastro nº. 300072389, da Portaria nº. 1452/GAB/DETRAN/RO de 23.06.2008, que autorizou o deslocamento de servidores aos municípios de Vilhena e Ji-Paraná no período de 27.06 a 14.07.08, com o objetivo de der apoio aos jogos pedagógicos do Projeto Ararinha Azul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.06.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2450/GAB/DETRAN-RO Em:06.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, inciso LVIII do Art. 21, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando o Despacho nº. 393/2008/AUTINT/DETRAN, constante à folha 107 dos autos do Processo Administrativo nº 6094/2008, de 20.06.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO** o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionada:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marli Nogueira de Araujo	300072389	Porto Velho

Aos municípios de **Vilhena e Ji-Paraná**, no período de 27.06 a 06.07.2008, com o objetivo de der apoio a jogos pedagógicos do Projeto Ararinha Azul.

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2451/GAB/DETRAN-RO Em:06.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21, Inciso XXV;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 5301/2008, de 03.06.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até **31.12.2009**, o Despachante **EDUARDO FÁBIO DE OLIVEIRA** inscrito no CRDD – RO/AC n.075/2004, portador do RG nº. 351.149 SSP/PR e CPF nº. 290.170.682-72, para prestação de serviços de Despachante, no município de JARU/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2452/GAB/DETRAN-RO Em:06.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro e, o estabelecido no Artigo 6º, § 2º, da Resolução n. 45/98-CONTRAN;

Considerando o contido na Portaria n. 2659/GAB/DETRAN/RO, de 20 de julho de 2004, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 0675/1998, de 07.07.1998.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR O CREDENCIAMENTO**, pelo período de 01 (um) ano a partir de **03.08.2008**, da empresa **EMPLAKE IND. E COM. DE PLACAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.495.608/0001-40, para atuar no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **006/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.08.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2453/GAB/DETRAN-RO Em:06.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro e, o estabelecido no Artigo 6º, § 2º, da Resolução n. 45/98-CONTRAN;

Considerando o contido na Portaria n. 2659/GAB/DETRAN/RO, de 20 de julho de 2004, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 8975/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR O CREDENCIAMENTO**, pelo período de 01 (um) ano a partir de **03.08.2008**, da empresa **LUIZ VASCONCELOS PLACAS ME**, estabelecida com o nome fantasia **JARU PLACAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.249.789/0001-81, para atuar no município de Jaru/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **017/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.08.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2454/GAB/DETRAN-RO Em:06.10.2008

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro e, o estabelecido no Artigo 6º, § 2º, da Resolução n. 45/98-CONTRAN;

Considerando o contido na Portaria n. 2659/GAB/DETRAN/RO, de 20 de julho de 2004, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 4949/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR O CREDENCIAMENTO**, pelo período de 01 (um) ano a partir de 03.08.2008, da empresa **A L DE ANDRADE E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.786.933/0002-57, para atuar no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a pensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **022/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.08.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2455/GAB/DETRAN-RO Em:06.10.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro e, o estabelecido no Artigo 6º, § 2º, da Resolução n. 45/98-CONTRAN;

Considerando o contido na Portaria n. 2659/GAB/DETRAN/RO, de 20 de julho de 2004, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 3973/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR O CREDENCIAMENTO**, pelo período de 01 (um) ano a partir de 01.09.2008, da empresa **A L DE ANDRADE & CIA LTDA ME**, com nome fantasia **SO PLACAS** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.786.933/0008-42, para atuar no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a pensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **032/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2456/GAB/DETRAN-RO Em:06.10.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro e, o estabelecido no Artigo 6º, § 2º, da Resolução n. 45/98-CONTRAN;

Considerando o contido na Portaria n. 2659/GAB/DETRAN/RO, de 20 de julho de 2004, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 0589/1998;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR O CREDENCIAMENTO**, pelo período de 01 (um) ano a partir de 03.08.2008, da empresa **A L DE ANDRADE & CIA LTDA ME**, com nome fantasia **SO PLACAS** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.786.933/0001-76, para atuar no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a pensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **002/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.08.2008, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2460/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº 643/DEAF/DETRAN/RO, de 06.10.2008;

RESOLVE:

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **CÁTIA MARINA BELLETTI**, como **GESTORA** do Contrato abaixo relacionado:

Empresa Processo Município

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE
9258/2008 Alvorada D'Oeste

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2461/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI 1396/Div. Pessoal/DETRAN, de 07.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **OUTUBRO** de 2008, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO SERVIDOR PERÍODO REGIME PERÍODO GOZO
300037752ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO 2006/2007
COMISSIONADO A MARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.10.08, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2462/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 811/SEDSUP/2008 de 07.10.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10939/2008 - DETRAN/RO, de 07.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Vilhena e Rolim de Moura**, no período de 08 a 10.10.2008, com o objetivo de realizar vistoria em CFC's:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Leidionara Aparecida de Vargas 300049301 Porto Velho

Maria Aurenly Alves Ribeiro 300036459 Porto Velho

Luciano Ferreira Bitencourt 300072420 Porto Velho

Waldemir Freire Machado 300035693 Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 2463/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 808/SEDSUP/2008 de 07.10.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10934/2008 - DETRAN/RO, de 07.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji-Paraná**, no período de 09 a 11.10.2008, com o objetivo de fazer levantamento de imóveis para alugar e vistoriar:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Luciana Santos Passos 300052375 Porto Velho
Ayrton Rodrigues Ferreira 300073142 Porto Velho
Larissa Elvira Cipriano 300073141 Porto Velho
Luis Carlos Viana Costa — Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 2464/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2008
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 806/SEDSUP/2008 de 07.10.2008;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10930/2008 - DETRAN/RO, de 07.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Presidente Medici, Cacoal, Novo Horizonte, Castanheiras, Chupunguaia, Colorado do Oeste e Corumbiara**, no período de 08 a 31.10.2008, com o objetivo de correição nas CIRETRAN's e instrução de processos administrativos:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Carlos Augusto Silva Braga 300050596 Porto Velho
Jose Dias de Castro 300050595 Porto Velho
Marilete Gomes de O. Cruz 300035636 Porto Velho
Paulo Damasceno de Andrade 300058029 Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria 2465/GAB/DETRAN-RO Em:07.10.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21, e;

Considerando a CI nº. 3658/GRH/DETRAN-RO de 07.10.2008 informando que a titular **REGIANE DA SILVA ARAUJO** encontra-se de Licença Maternidade no período de **06.09.2008 a 03.01.2009**;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **DALVA MANEDIO**, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Posto Avançado do DETRAN/RO no distrito de Tarilândia. Símbolo CDS-11. Com base na Lei Complementar nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.09.08. revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, pelo Art. 21, LVIII e em conformidade com a resolução n. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN/RO, de 20 de novembro de 2003, **Considerando** o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a fl. 41 dos autos do Processo Administrativo nº. 6890/2008/DETRAN-RO de 07.07.2008

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 1542/GAB/DETRAN/RO de 08.07.2008 referente a Diárias, Processo Administrativo nº. 6890/2008, publicada no Diário Oficial de nº 1042 de 22.07.2008.

Onde se lê:

...aos municípios de **Nova Mamoré, Extrema, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Cacauplandia, Gov. Jorge Teixeira**,...

Leia-se:

...aos municípios de **Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Cacauplandia, Gov. Jorge Teixeira**,...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e em conformidade com a resolução n. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN/RO, de 20 de novembro de 2003, **Considerando** o despacho da Seção de Diárias e Suprimento de Fundos constante a fl. 66 dos autos do Processo Administrativo nº. 9159/2008/DETRAN-RO de 21.08.2008

CORRIGE, em parte, o teor da Portaria nº. 2227/GAB/DETRAN/RO de 09.09.2008 referente a Diárias, Processo supracitado, portaria publicada no Diário Oficial de nº 1085 de 19.09.2008.

Onde se lê:

Art. 2º - TORNAR ... aos municípios de **Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara, Colorado do Oeste e Vilhena**,...

Leia-se:

Art. 2º - TORNAR ... ao município de **Vilhena**,...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando o Despacho nº. 394/2008/AUDINT/DETRAN constante a fl. 88 dos autos do Processo Administrativo nº. 9259/2008 de 26.08.2008.

CORRIGE em parte, o teor do Termo de Ratificação por Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº. 9259/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1081 de 15.09.2008.

Onde se lê:

...no valor global de: **R\$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais).**

Leia-se:

...no valor global de **R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.260/2008

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – **DETRAN-RO** torna público, a quem possa interessar que nos termos do Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI todos da Lei 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, **conforme Parecer Jurídico nº 647/PROJUR/DETRAN-RO/08**, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 9.260/2008/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada inexigível a licitação, objetivando a contratação do Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas **SEBRAE – RO**, relativamente à participação de servidores no curso: “Qualidade no Atendimento ao Cliente”, promovido pela indigitada Instituição, no valor de global de: **R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).**
Porto Velho, 9 de outubro de 2008.

ELENILTON ELER

Diretor Geral Adjunto do DETRAN-RO

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – **FUMRESPOM** torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00028-00/2008 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Persianas, objetivando fornecer condições para realização dos serviços administrativos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **GOIÁS DECORAÇÃO LTDA ME.**, no valor total de **R\$ 5.177,00 (Cinco mil, cento e setenta e sete reais)** conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 098-08/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 13 de Outubro de 2008.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 568.971,95** (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) com embasamento legal expresso na informação nº. 1722/PA/PGE, datado de 22.09.2008, conforme disposto no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar, conforme informação nº. 1722/PA/PGE, datado de 22.09.2008, presente no Processo Administrativo nº. 01-2101-00570-00/2008, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a reforma da Penitenciária Feminina de Porto Velho. Perfazendo o valor de **R\$ 568.971,95** (quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) em favor da empresa. **W F EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA.**

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONVITE Nº 046/2008/CEL/ SUPEL

O Secretário de Estado de Justiça - **SEJUS** torna público aos interessados que o Convite acima citado atendeu o Art. 23 inciso II letra “a” referente ao Processo Administrativo nº. **01-2101.00442-00/2008** cujo objeto é a aquisição de material de consumo (máscara, foices, facões, rastelo, entre outros) para atender as necessidades das Unidades Prisionais do Estado de Rondônia. Foram **HOMOLOGADOS** e **ADJUDICADOS** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93 em favor da empresa: **REINO ANIMAL LTDA - ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 17.110,75** (dezessete mil cento e dez reais e setenta e cinco centavos), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 15 de outubro de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.480,00** (dois mil e quatrocentos e oitenta reais) com embasamento legal expresso no parecer nº. 084/ASSEJUR/SEJUS, datado de 10.10.2008, conforme disposto no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar, conforme parecer nº. 084/ASSEJUR/SEJUS, datado de 10.10.2008, presente no Processo Administrativo nº. 01-2101-00952-00/2008, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo

25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando Curso de Capacitação Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos. Perfazendo o valor de **R\$ 2.480,00** (dois mil e quatrocentos e oitenta reais) em favor da empresa. **CELC - CENTRO DE ESTUDOS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

SEC. EST. DE JUSTIÇA/SEJUS FUPEN
Processo n.º 01.2111.00085-00/2008

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Penitenciário/ SEAPEN, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 2111.00085-00/2008 dando embasamento legal para, aquisição de material consumo - Pessoa Jurídica, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Serviços de terceiro pessoa jurídica da empresa **V. C. DE MATOS-ME**. Os itens 01 à 03 no valor total de R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais).

Porto Velho, 20 de outubro de 2008

Adamir Ferreira da Silva
Presidente do Fundo Penitenciário

Defensoria Pública

PORTARIA N.148/2008-CG/DPE Porto Velho, 15 de outubro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/9, especialmente do contido no art. 56, do Regimento Interno da Defensoria Pública (Resolução n. 47/2008-DPG/DPE); e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício Circular n. 01/CG/2008, do qual exsurge a necessidade do Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado participar de audiência em companhia do Exmo. Governador do Estado, Sr. Ivo Narciso Cassol e o Ministro da Justiça, Dr. Tarso Genro, onde serão tratados assuntos pertinentes ao "Sistema Prisional de Rondônia e o Pedido de Intervenção Federal", a se realizar em Brasília-DF, em data de 22/10/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS**, Defensor Público de Entrância Especial, no exercício do cargo de Defensor Público-Geral do Estado, até a Cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participar de audiência em companhia do Exmo. Governador do Estado, Sr. Ivo Narciso Cassol, com o Ministro da Justiça, Dr. Tarso Genro, no período de 21 a 23.10.2008; concedido 02 (duas) diárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,
JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Corregedor-Geral

PORTARIA N.457/2008-GAB/DPE Porto Velho, 20 de outubro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - Em exercício - no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII, da Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0241.2007 DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - ERRATA - Na Portaria de concessão de Licença Prêmio Dr. Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho, de n. 435/2008 - GAB/DPE, datada de 08 de

outubro de 2008, onde se lê 28.09.08, leia-se 28.02.09.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.
ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.458/2008-GAB/DPE Porto Velho, 20 de outubro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII, da Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0242.2007 DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - ERRATA - Na Portaria de concessão de Licença Prêmio Drª. Rosária Gonçalves Novais, de n. 436/2008 - GAB/DPE, datada de 08 de outubro de 2008, onde se lê 28.09.08, leia-se 28.02.09.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.
ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.459/2008-GAB/DPE Porto Velho, 20 de outubro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 537, de 26/07/2006), nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 20 de outubro de 2008, **FERNANDA MAIA MARQUES**, para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-12, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,
ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 440/GAB/DPE Porto velho, 14 de outubro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

CONSIDERANDO o contido no requerimento datado de 01 de agosto de 2008 e Portaria nº. 056/GAB/DPE de 31 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido 20 dias de férias no período de 13.10 a 01.11.2008 referente ao exercício de 2008, da servidora **CLEIDE MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula 30002948.

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de janeiro/2008.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se
ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público- Geral

PORTARIA Nº441 / GAB/DPE Porto Velho, 15 de setembro de 2008.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e

VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

CONSIDERANDO o contido no Requerimento datado de 07 de outubro 2008

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **WILSON DAMUSCI** ocupante do cargo de Chefe de secretaria de Núcleo matrícula 300070540, do período de 01.08 à 30.08.2008, referente ao exercício de 2008, para serem gozadas em 01. 12 à 30.12.2008.

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de JULHO/2008.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se
CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 444 /GAB/DPE Porto velho, 14 de outubro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

CONSIDERANDO o contido no requerimento datado de 01 de agosto de 2008 e Portaria nº. 056/GAB/DPE de 31 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido 20 dias de férias no período de 13.10 a 01.11.2008 referente ao exercício de 2008, da servidora **CLEIDE MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula 30002948.

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de janeiro/2008.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se
ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público- Geral

PORTARIA Nº 445 / GAB/DPE Porto Velho, 14 de outubro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº067/2008 -GAB/DPE/NAR.datado de 30 de julho 2008.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **DANIELE MONTEIRO DE ARAUJO** ocupante do cargo de Assessor de Defensor matrícula 300070188, do período de 01.08 à 30.08.2008, referente ao exercício de 2008, para serem gozadas em 02 . 01 à 31.01.2009.

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de JULHO/2008.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se
ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público- Geral

PORTARIA Nº 454 /2008-GAB/DPE Porto Velho, 16 de outubro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0311/2008/DPE

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **ELIZABETH SIMÃO RODRIGUES**, matrícula **300002748**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 2009, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 02 a 21.01.09 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 22 a 31.01.09, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público - Geral

PORTARIA Nº 455 /2008-GAB/DPE Porto Velho,
15 de outubro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.0293/2008/DPE

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDIVAL PEDRO GOMES**, matrícula **300043761**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Técnicos, correspondente ao período aquisitivo de 2009, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 02 a 21.01.09 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 22 a 31.01.09, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público - Geral

Secretaria de Finanças

CRE

AGÊNCIA DE RENDAS/1ª DRRE.
DATA: 17.10.2008.

Pelo presente Edital nº 009/08/AR-PVH/1ª DRRE/ CRE/SEFIN, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1.Processo nº: 20082900101428
Suj. Passivo: R. N. de Matos – ME.
CAD/ICMS: 0000000416240.

Porto Velho, 17 de outubro de 2008.
Sandra Mara Araújo
Agente de Rendas/1ª DRRE

Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, de acordo com a comissão instituída pela Portaria n. 029/GAB/IDARON, de 13 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 0936, de 15 de fevereiro de 2008, alterada pela

Portaria n. 142/GAB/IDARON de 13 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem possa interessar segundo os termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/93, que foi realizada a seguinte contratação com dispensa de licitação: CONTRATANTE: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. CONTRATADO: Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB. OBJETIVO: Prestação de serviços para realização de Concurso Público para provimento de vagas de cargos de nível superior e nível médio, em áreas diversas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 20 de outubro de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da IDARON

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO o procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada:

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2008. PROC. ADMIN.: 621/08/2008.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAERD.

Favorecido: LINECONTROL COM. IMP. E EXP. LTDA
lote vencido: 01

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Porto Velho, 21 de outubro de 2008.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/06-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: PROCENGE-PROCESSAM. DE DADOS E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato celebrado entre as partes em 01.08.06, contados a partir de 03.08.2008, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas terceira e sexta do contrato originariamente firmado.

Cláusula Segunda: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R\$ 3.004.912,00 (três milhões, quatro mil novecentos e doze reais) em face a prorrogação da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes, com o acréscimo no valor de R\$ 1.502.456,00 (um milhão, quinhentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Cláusula Terceira: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado, são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elementos de despesas 4131105336 – manutenção de sistemas - software.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Silvio Cavalcanti Dantas – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/07-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

OBJETO: Aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato celebrado entre as partes em 06.08.07, contados a partir de 07.08.2008, razão pela qual sofre alteração a cláusula terceira e a inclusão do Parágrafo 1º da Cláusula Terceira do contrato originariamente firmado.

Cláusula Segunda: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais) com o acréscimo no valor de R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aditivo de prazo por 12 meses	520,00	6.240,00
02	Inclusão das cidades de:		
	Ariquemes	340,00	4.080,00
	Ji Paraná	260,00	3.120,00
	Pimenta Bueno	420,00	5.040,00
TOTAL:			18.480,00

Cláusula Terceira: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado, são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elementos de despesas 413103324 – outros serviços de consultoria-GARH.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

José Guilherme da Rocha Castelo Branco – Diretor Superintendente Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/07-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo á a prorrogação por mais 06 (seis) meses da vigência do contrato celebrado entre as partes em 31.08.2007, contados a partir de 01.09.08, razão pela qual sofre alteração a cláusula quinta do contrato originariamente firmado.

Cláusula Segunda: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado, são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elementos de despesas 412101209 – mecânico de bombas e motores da GNPV

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Sunao Seshita – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/07-CAERD**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD****CONTRATADA: V.L.S. DOS SANTOS - ME****OBJETO:** Aditar o contrato conforme cláusulas abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 04 (quatro) meses da vigência do contrato celebrado entre as partes em 17.12.2007, contados a partir de 18.04.2008.

Cláusula Segunda: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado, são provenientes de recursos orçamentários da CAERD, exercício de 2008, elementos de despesas 412103231 – material de expediente e desenho

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Jean Carlos Delgado – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/08-CAERD**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD****CONTRATADA: GOTARDI & CIA. LTDA.****OBJETO:** Aditar o contrato conforme cláusula abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 06 (seis) meses da vigência do contrato celebrado entre as partes em 30.01.2008, contados a partir de 01.08.2008.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Osmar Gotardi Gomes Júnior – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/08-CAERD**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD****CONTRATADA: PETROBRASIL LTDA.****OBJETO:** Aditar o contrato conforme cláusula abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 06 (seis) meses da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 30.01.08, contados a partir de 31.07.08, razão pela qual sofre alteração a Cláusula Terceira do contrato originariamente firmado.

Cláusula Segunda: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a R\$ 72.798,00 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais) em face a prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, com o acréscimo no valor de R\$ 14.559,60 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), consoante o disposto no art. 57, II, c/c art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Claudemir Aparecido Roncasalia – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/08-CAERD**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD****CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE LTDA.****OBJETO:** Aditar o contrato conforme cláusula abaixo:

Cláusula primeira: O objeto do presente aditivo é a prorrogação até 31 de dezembro de 2007, da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 01.02.2008, contados a partir de 02.08.2008, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Roberto Inácio de Assis Henrique – Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/08-CAERD**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD****CONTRATADA: CENTRAL DE JORNALISMO, PRODUÇÃO, MARKETING E ASSESSORIA LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa de jornalismo na WEB, a qual tem por função produzir e disponibilizar matéria jornalística e edição de reportagens de interesse da CAERD na internet.

PREÇO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Ângela Francisca Abreu – Sócia Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/08-CAERD**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD****CONTRATADA: LEONARDO DANIEL KYSHAKEVYCH-ME.**

OBJETO : Prestação de serviços de ensino de informática nos seguintes cursos: digitação, windows, word, excel, power point e internet, para os colaboradores lotados em Guajará Mirim.

.PREÇO: R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

DO PRAZO: de 22 de setembro de 2008 a 22 de dezembro de 2008..

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Leonardo Daniel Kyshakevych - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/08-CAERD**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD****CONTRATADA: GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis para água e café, açúcar cristalizado e café empacotado à vácuo, para atender as necessidades da CAERD.

PREÇO: R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Valdenir Gonçalves - Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/08-CAERD**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD****CONTRATADA: SOCIEDADE FOGÁS LTDA.**

OBJETO: Aquisição, em regime de exclusividade, gás liquefeito de petróleo, que será utilizado na empresa, à Av. Pinheiro Machado 2112, Porto Velho/RO

PREÇO: R\$ 1.004,64 (um mil, quatro reais e sessenta e quatro centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses..

DO FORO: Comarca de Porto Velho

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Reginaldo Tavares da Silva – Diretor de Filial da Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/08-CAERD**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD****CONTRATADA: COSTA & MARTINS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e desenho para atender as necessidades da CAERD.

PREÇO: R\$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Regiane Martins Ribeiro – Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/08-CAERD**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD****CONTRATADA: NOGUEIRA & CIA. LTDA.**

OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Gerência de Negócios de Guajará Mirim/RO.

PREÇO: R\$ 15.442,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

José Firmo Filho – Representante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/08-CAERD**CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD****CONTRATADA: GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da CAERD.

PREÇO: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Valdenir Gonçalves - Representante Contratada

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de material de reposição de bomba KSB conforme processo administrativo nº 724/08, a favor de **KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A** no valor de R\$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais)
Porto Velho, 12 de setembro de 2008
ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente/CAERD

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, visando a contratação de empresa para ministrar curso de MCSA em Windows Server 2003, para os colaboradores Joilson da Silva Stering, Luis Cláudio Sabino da Rocha e Antonio Carlos O. de Oliveira, conforme processo administrativo nº 749/08, a favor de **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI** no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 18 de setembro de 2008
ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente/CAERD

A CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 25, I, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de material de reposição de bomba KSB da Estação de Tratamento do Rio Jaramy, cidade de Ariquemes, conforme processo administrativo nº 819/08, a favor de **KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A** no valor de R\$ 3.550,35 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)
Porto Velho, 09 de outubro de 2008
ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA – Diretora Presidente/CAERD

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 0732/08
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
ASSUNTO: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESPONSÁVEL: ALTAMIRO SOUZA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 385/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Processo Seletivo Simplificado do Município de Alto Paraíso, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar ilegal**, sem pronúncia de nulidade, o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado de interesse da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, com o objetivo de realizar a contratação, por prazo determinado, de 06 médicos,

sob o vínculo empregatício disciplinado pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 e pela Lei Municipal nº 821/08;

II – **Admitir**, em observância ao princípio da razoabilidade, **as contratações temporárias** até a regularização da situação com a ultimação de concurso público, evitando, assim, que os munícipes fiquem sem a prestação dos serviços médicos;

III – **Determinar** à Administração do Município de Alto Paraíso que ultime medidas no sentido de deflagrar concurso público para o preenchimento das vagas de Médico;

IV – **Fixar o prazo** de 210 dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, para a regularização da situação ora detectada, evitando, assim, que os munícipes fiquem sem serviços médicos;

V – **Determinar** à Administração do Município que encaminhe a esta Corte os documentos comprobatórios da deflagração e conclusão do concurso público, bem como dos atos de admissão porventura efetivados;

VI – **Comunicar** aos interessados o inteiro teor do Relatório e desta Decisão;

VII – **Encaminhar cópia integral** desta Decisão à Secretaria Geral de Controle Externo para verificação do cumprimento das determinações constantes dos itens III, IV e V;

VIII - **Arquivar** os autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão DAVI DANTAS DA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2008
DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/TCE-RO/2008

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Resolução Administrativa 13/TCE-RO-2003 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade “**PREGÃO**”, forma **presencial**, tipo **menor preço**, cujo objeto resumido é a **Contratação de empresa operadora, para prestação de serviço móvel pessoal (SMP) digital pós-pago, com fornecimento de 9 (nove) aparelhos em regime de comodato e a prestação do serviço Longa Distância – LDN, Intra e Inter-**

regional, faixas VC2 e VC3, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS I, II, III e IV, partes integrantes e inseparáveis deste edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **03/11/2008 às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, localizado à Av. Presidente Dutra, número 4229, bairro das Pedrinhas, nesta Capital, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia integral e gratuita do edital.

Porto Velho - RO, 21 de outubro de 2008.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-RO

PORTARIA Nº 1126, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Complementar n.º 154 de 26.07.96, tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 7º, da Lei 1842, de 28 de dezembro de 2007, combinado com o artigo 50, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Promover abertura de crédito suplementar, com fulcro no Inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 em razão da necessidade de adequar o orçamento aos objetivos e metas contidos na programação da execução orçamentária da Unidade Gestora 020001 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Fonte de Recursos 0100 – Tesouro Estadual), conforme enunciado abaixo:

REDUÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO		
PIA	EL.DESPESA	VALOR	PIA	EL.DESPESA	VALOR
0162	3190-01	500.000,00			
2101	3120-13	70.000,00			
2101	3190-11	100.000,00			
2101	3190-16	50.000,00			
2916	3390-39	230.000,00	2101	3190-92	950.000,00
TOTAL GERAL		950.000,00	TOTAL GERAL		950.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e oito, às onze horas, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, secretariado por Hermes Henrique Redana Nascimento, Secretário Geral das Sessões. Presentes os Senhores Conselheiros **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**, **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**; os Conselheiros Substitutos **LUCIVAL FERNANDES**, **HUGO COSTA PESSOA** e **DAVI DANTAS DA SILVA**, bem como o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **KAZUNARI NAKASHIMA**. Verificada a existência de quórum, o Presidente declarou aberta a reunião e informou aos Membros do Conselho Superior de Administração que esta reunião foi convocada

extraordinariamente, com base no memorando nº 245/2008 proveniente do Gabinete do Corregedor desta Corte, Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA** e tem por objetivo, a comunicação aos pares, do retorno do Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA** às funções de seu cargo, de acordo com os termos contidos no Ofício nº 001777/2008-CESP, subscrito pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça, **NILSON NAVES**. Após ser dado conhecimento aos Membros do Conselho Superior de Administração do fato ora explicitado, o Presidente, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO** franqueou a palavra e, como ninguém dela quisesse fazer uso, declarou encerrada a reunião, às 11 horas e 20 minutos, e, para constar, eu, _____, **HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO**, Secretário Geral das Sessões, lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

JOSÉ EULER P. P. DE MELLO
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto

DAVI DANTAS DA SILVA
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE RATIFICAÇÃO
Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo n.º 1.780/SEMURB/2008

A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos que, com base nos procedimentos da comissão Permanente de Licitação, RATIFICA a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO: Aquisição de componentes e peças genuínas para a frota de máquinas da marca Caterpillar. FORNECEDOR: Sotreq S/A. VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). AMPARO LEGAL: Art. 25, Caput, c/c Art. 26, Lei Federal n.º 8.666/93**

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE

JARU/RO, 20 de Outubro de 2008.

STELLA MARI MARTONI
Prefeita Municipal

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 003/PMJ – SEMSAU/2008
Processo n.º 2566/SEMSAU/2008

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 072/GP/2008, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos das Lei n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, no dia **30 de Outubro de 2008 às 09:00 horas**, na sala de reunião da CPL, situada a Avenida Rio Branco n.º 2017 Centro, nesta cidade, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JARU**. O Edital encontra-se a disposição para consulta e retirada na sala da CPL, no endereço supracitado. Outras informações pelo Fone/Fax (69) 3521-6993 ou 9219 5302, das 07:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

JARU/RO, 20 de Outubro de 2008.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro Oficial – PMJ

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 004/PMJ – SEMSAU/2008
Processo n.º 2337/SEMSAU/2008

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 072/GP/2008, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos das Lei n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, no dia **03 de Novembro de 2008 às 09:00 horas**, na sala de reunião da CPL, situada a Avenida Rio Branco n.º 2017 Centro, nesta cidade, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, MOTOR 1.0, 04 CILINDROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 66 CV, PARA ATENDER AO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE JARU**. O Edital encontra-se a disposição para consulta e retirada na sala da CPL, no endereço supracitado. Outras informações pelo Fone/Fax (69) 3521-6993 ou 9219 5302, das 07:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

JARU/RO, 20 de Outubro de 2008.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro Oficial – PMJ

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 011/PMJ/2008
Processo n.º 781/SEMED/2008

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 072/GP/2008, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos das Lei n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, no dia **31 de Outubro de 2008 às 08:00 horas**, na sala de reunião da CPL, situada a Avenida Rio Branco n.º 2017 Centro, nesta cidade, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO**

PNAP. O Edital encontra-se a disposição para consulta e retirada na sala da CPL, no endereço supracitado. Outras informações pelo Fone/Fax (69) 3521-6993 ou 9219 5302, das 07:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

JARU/RO, 20 de Outubro de 2008.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro Oficial – PMJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 12569/GAB/PMJP/2008

Nomeia Adriana Ferreira de Souza Silva aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Adriana Ferreira de Souza Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora II – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2008.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12570/GAB/PMJP/2008

Nomeia Karine Elias de Castro aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 02/07/08.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Karine Elias de Castro** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos (Programa de Amparo ao Idoso)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 02 de julho de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2008.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12571/GAB/PMJP/2008

Nomeia Ana Maria Borges Sales aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Ana Maria Borges Sales** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professora II – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2008.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12572/GAB/PMJP/2008

Nomeia Ivanilda Novaes Barbosa aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Ivanilda Novaes Barbosa** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Merendeira – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2008.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12573/GAB/PMJP/2008

Nomeia Maria Luiza Pedrosa aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Maria Luiza Pedrosa** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Supervisora – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2008.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12574/GAB/PMJP/2008

Nomeia Ana Paula Santos de Abreu aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Ana Paula Santos de Abreu** no quadro efetivo de pessoal do Município

de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância – Escola Antônio Prado**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2008.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12575/GAB/PMJP/2008

Nomeia Eunice Pinto Vieira aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Eunice Pinto Vieira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de outubro de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

Ineditoriais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Sinpraron**, convoca todos os profissionais em radiologia do Estado de Rondônia, para à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 31.10.08, em primeira convocação às 19h00 min e em segunda convocação às 20h00min, no auditório de reuniões do hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Porto Velho- Ro, para discutir e votar a seguinte ordem do dia:

- 1º- Discussão e aprovação da ata da assembleia anterior;
- 2º- Discussão e aprovação da comissão para reforma dos assuntos sociais;
- 3º- O presente edital de convocação abrangerá a próxima convocação para aprovar o estatuto sindical reformado.

Porto Velho-Ro, 18 de outubro de 2008.

Gutemberg Fagundes Lima
Presidente.